



EDITAL

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2026

Pregão Eletrônico nº. 017/2026

Registro de Preço nº. 015/2026

O **Município de Luisburgo**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.6156423/001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, bairro centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, publica este edital, a ser realizado por intermédio da "PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL - <https://ammlicita.org.br>, conforme abaixo:

1. Da especificação do objeto

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis do Município de Luisburgo/MG, conforme especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e no Termo de Referência – TR (Anexo II).

1.2. Da especificação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOT TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO – Solução composta por HCl e H ₂ O, incolor, indicada para limpeza em geral, especialmente na remoção de resíduos minerais, incrustações e cimento. Acondicionado em frasco com 1 litro, garantindo praticidade no manuseio e armazenamento. Validade de 12 meses. Uso requer precauções de segurança e manuseio adequado	UN	300	24,49	7.347,00
2.	Água de COLONIA INFANTIL tradicional, testada dermatologicamente e hipoalergênico sem álcool e sem parabenos,	FR	1000	20,98	20.980,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	fragrância suave, frasco 100ml				
3.	ÁGUA SANITÁRIA 2L – Solução à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, indicada para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e tecidos. Acondicionada em frasco de 2 litros, garantindo praticidade no uso. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Uso requer manuseio adequado conforme as recomendações de segurança.	UN	3.000	9,59	28.770,00
4.	ÁGUA SANITÁRIA 5L – Solução de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, indicada para limpeza e alvejamento. Embalagem plástica resistente, com tampa lacrada e sem vazamentos, em conformidade com as normas da ABNT. O rótulo deve conter todas as informações exigidas por regulamentação, incluindo composição, responsável técnico, registro no MS, modo de uso, precauções e identificação do fabricante.	UN	1.500	18,55	27.825,00
5.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PERFUMADO EM GEL 70% – 500ML – Antisséptico de uso geral, ideal para higienização das mãos e superfícies. Com concentração de 70% de álcool etílico, oferece eficácia na eliminação de germes e bactérias. Possui textura em gel para	UN	2.000	14,87	29.740,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	facilitar a aplicação e evitar desperdícios. Acondicionado em frasco de 500ml, prático e seguro para o uso diário.				
6.	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% – 500G – Antisséptico para higienização das mãos e superfícies, composto por álcool etílico 70° INPM, água deionizada, carbômero, neutralizante e desnaturante. Acondicionado em embalagem plástica transparente, em conformidade com as normas da ABNT. O rótulo deve conter todas as informações exigidas por regulamentação, incluindo composição, responsável técnico e CRQ, registro/notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação, validade, identificação completa do fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone) e número de autorização de funcionamento na ANVISA.	UN	2.000	10,73	21.460,00
7.	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – 1L – Antisséptico e desinfetante de uso geral, indicado para higienização de superfícies e assepsia das mãos. Com concentração de 70° INPM, garante eficácia na eliminação de germes e bactérias. Acondicionado em frasco de 1 litro, com validade de 12 meses. Uso requer manuseio seguro conforme as recomendações do fabricante.	UN	2.000	13,02	26.040,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



8.	ALGODAO Bolas de Algodão compostas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Seu formato arredondado é ideal para a remoção de esmaltes, de cosméticos e a limpeza da pele do bebê maneira delicada e segura. Pacote com 100g . 100% fibras naturais, macio, absorvente e livre de impurezas	PCT	1.500	20,20	30.300,00
9.	AMACIANTE DE ROUPAS – 2L – Produto líquido viscoso, solúvel em água, formulado para amaciar e conservar artigos têxteis, reduzindo o desgaste das fibras e proporcionando maciez e fragrância duradoura. Indicado para tecidos naturais e sintéticos. Embalagem plástica resistente de 2 litros, garantindo segurança no armazenamento e transporte. Validade mínima de 12 meses.	UN	2.000	18,70	37.400,00
10.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 25X35CM – Fabricada em material plástico resistente, com sacolas picotadas para fácil destaque. Capacidade de suporte de até 3 kg por unidade. Dimensões de 25 cm de largura por 35 cm de altura. Indicada para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutas em feiras, mercados e estabelecimentos comerciais. Produto prático, leve e higiênico.	BO	300	32,23	9.669,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUISBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



11.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 30X40CM – Fabricada em plástico de alta resistência, com sacolas picotadas para fácil destaque. Capacidade de suporte de até 5 kg por unidade. Dimensões de 30 cm de largura por 40 cm de altura. Ideal para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em mercados, feiras e estabelecimentos comerciais. Produto leve, durável e higiênico, garantindo segurança no transporte dos alimentos.	BO	150	45,40	6.810,00
12.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 35X50CM – Fabricada em material plástico de alta resistência, com sacolas picotadas para fácil separação. Capacidade de suporte de até 10 kg por unidade. Dimensões de 35 cm de largura por 50 cm de altura. Indicada para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em feiras, mercados e estabelecimentos comerciais. Produto durável, leve e higiênico, garantindo segurança no transporte dos alimentos.	BO	100	48,57	4.857,00
13.	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS – 35X50CM, FUNDO RETO, 500 UNIDADES – Fabricada em material plástico resistente, com sacos picotados para fácil separação. Dimensões de 35 cm de largura por 50 cm de altura, com fundo	BO	100	58,77	5.877,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	reto para maior praticidade no armazenamento e transporte. Contém 500 sacos por bobina, com peso total de 1.120 g. Indicada para uso em supermercados, açougues, feiras e também no armazenamento doméstico de alimentos e outros itens. Produto durável, higiênico e versátil.				
14.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA – 100L – Fabricada em isopor de alta densidade, proporcionando excelente isolamento térmico para a conservação de alimentos, bebidas e produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade aproximada de 100 litros, com dimensões de 800 x 550 x 425 mm. Modelo sem alça, com tampa ajustada para melhor vedação. Ideal para transporte e armazenamento em ambientes domésticos, comerciais e industriais.	UN	50	140,53	7.026,50
15.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA – 50L – Fabricada em isopor de alta densidade, garantindo excelente isolamento térmico para conservação de alimentos, bebidas e outros produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade de 50 litros e dimensões aproximadas de 400 x 225 x 212 mm. Modelo sem alça, com tampa ajustada para	UN	50	74,19	3.709,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	melhor vedação. Ideal para uso em transporte e armazenamento em ambientes domésticos, comerciais e industriais.				
16.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA E ALÇA TIRACOLO – 21L – Fabricada em isopor de alta densidade, garantindo excelente isolamento térmico para conservação de alimentos, bebidas e produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade de 21 litros, com dimensões aproximadas de 445 x 250 x 360 mm. Conta com tampa ajustada para melhor vedação e alça tiracolo para transporte prático e seguro. Ideal para uso em viagens, camping, delivery e armazenamento em ambientes domésticos e comerciais.	UN	50	35,13	1.756,50
17.	CERA AUTO BRILHO LÍQUIDA 1 LITRO – Cera líquida de alta performance, formulada para proporcionar brilho intenso e proteção duradoura em diversos tipos de pisos. Fácil aplicação e secagem rápida, formando uma película resistente contra poeira e marcas. Embalagem: frasco com 1 litro. Indicado para uso em ambientes internos, garantindo acabamento profissional e renovação do brilho.	UN	50	38,23	1.911,50
18.	CERA INCOLOR AUTO BRILHANTE 750 ML – Emulsão impermeabilizante à base	UN	50	14,63	731,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	de carnaúba, indicada para superfícies sintetizadas, marmorite e similares. Contraindicada para carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tensoativos não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolina-3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Especificações técnicas: densidade (25°C) de 0,99 a 1,01 g/ml, pH (25°C) entre 8,4 e 9,4, rendimento de 60 a 80 m ² /l, teor de não voláteis entre 13,0 e 14,0%. Produto com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS e laudo analítico. Embalagem: frasco com 750 ml.				
19.	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA ARDÓSIA VERDE – Produto desenvolvido para proteção e realce do brilho de pisos de ardósia verde. Possui perfume de longa duração e alta resistência. Composição: cera de polietileno, Polifilm, conservante e aditivos especiais. Especificações técnicas: embalagem de 850 ml, validade mínima de 2 anos.	UN	50	17,53	876,50
20.	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- Produto destinado à desinfecção e higienização	UN	3.000	7,86	23.580,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	de superfícies e ambientes. Apresentação em solução líquida, incolor, com odor característico de cloro. Embalagem plástica reforçada, resistente à corrosão, com capacidade para 2 litros e dotada de lacre de segurança inviolável. O produto deve atender integralmente às normas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
21.	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- Produto indicado para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes. Apresenta-se em solução líquida, incolor, com odor característico de cloro. Embalagem plástica resistente à corrosão, com capacidade para 5 litros, dotada de lacre de segurança inviolável. O produto deve atender integralmente às normas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	2.000	19,06	38.120,00
22.	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL Nº103 – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES – Fabricado em papel filtro de alta qualidade, proporcionando uma filtragem eficiente para um café mais puro e sem resíduos. Compatível com suportes de filtro tamanho	CX	500	5,86	2.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	103, garantindo praticidade e higiene no preparo. Produto descartável, ideal para uso doméstico e comercial.				
23.	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – Fabricada em plástico resistente e atóxico, ideal para uso em eventos, lanchonetes, restaurantes e refeições rápidas. Produto leve, higiênico e de fácil descarte. Embalagem com 100 unidades.	PCT	600	10,41	6.246,00
24.	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – Fabricada em material plástico resistente, atóxico e de alta qualidade. Disponível nas cores branca, transparente, rosa e azul. Indicada para uso em eventos, festas, lanchonetes e estabelecimentos comerciais. Pacote com 50 unidades. Produto leve, prático e de fácil descarte.	PCT	300	6,59	1.977,00
25.	CONDICIONADOR INFANTIL – Fórmula suave, dermatologicamente testada, desenvolvida para hidratar e desembaraçar os fios delicados das crianças sem causar irritação nos olhos. Possui fragrância suave e agradável. Indicado para uso diário. Embalagem: frasco com 500 ml.	FR	600	24,54	14.724,00
26.	COPO DESCARTÁVEL 100ML COM TAMPA – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em resina branca de alta qualidade, garantindo resistência e segurança no uso. Produto homogêneo,	PCT	1.500	30,83	46.245,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	livre de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Desenvolvido para manter a integridade e higiene até o momento do uso, sendo acondicionado conforme praxe do fabricante. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produto. Ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e eventos.				
27.	COPO DESCARTÁVEL 200ML – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em polipropileno de alta qualidade, na cor branca, atóxico e seguro para o consumo de bebidas frias e quentes. Produto resistente, leve e descartável, ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e eventos. Livre de impurezas, rebarbas ou deformações, garantindo higiene e praticidade. Acondicionado em pacotes com 100 unidades, mantendo a integridade até o momento do uso.	PCT	7000	7,33	51.310,00
28.	COPO DESCARTÁVEL 50ML – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em polipropileno de alta qualidade, na cor branca, atóxico e seguro para o consumo de bebidas e amostras líquidas. Produto resistente, leve e descartável, ideal para uso em ambientes comerciais, laboratoriais, hospitalares	PCT	2000	4,46	8.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	e eventos. Livre de impurezas, rebarbas ou deformações, garantindo higiene e praticidade. Acondicionado em pacotes com 100 unidades, preservando a integridade do produto até o momento do uso.				
29.	COTONETE hastes flexíveis para bebês. produzidos com ponta de algodão. Ideal para limpeza delicada das orelhas, design que evita penetração profunda no ouvido indicada também para higiene do nariz e umbigo, produto 100% atóxico. caixa/pacote com 60 unidades	pct	1000	19,58	19.580,00
30.	CREME DE PENTEAR INFANTIL – 1KG – Desenvolvido para todos os tipos de cabelo, proporcionando hidratação, maciez e desembaraço fácil. Fórmula leve, com essência suave, ideal para uso diário, deixando os fios sedosos e maleáveis. Embalagem de 1kg, garantindo maior rendimento. Produto dermatologicamente testado, seguro para o uso infantil.	UN	600	38,29	22.974,00
31.	DESENGORDURANTE DE USO GERAL – 500ML – Produto de alta eficiência para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis e manchas em superfícies laváveis como azulejos, plásticos, esmaltados e fogões. Fórmula sem amônia, limpeza profunda sem	FR	1500	5,11	7.665,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	odor agressivo, com fragrância campestre. Embalagem plástica resistente de 500ml, garantindo segurança no armazenamento e contidos. O rótulo deve conter informações obrigatórias, incluindo composição, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA).				
32.	DESENTUPIDOR QUÍMICO PARA PIAS E RALOS – 300G – Produto em pó de ação rápida e eficiente na remoção de obstruções causadas por gordura, resíduos orgânicos e outros detritos em pias e ralos. Fórmula de alta performance, indicada para uso doméstico e profissional. Embalagem resistente de 300g, garantindo segurança no armazenamento e contidos. O rótulo deve conter informações obrigatórias, incluindo composição química, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa da empresa	UN	100	21,42	2.142,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	fabricante (razão social, CNPJ, endereço e telefone).				
33.	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA – 2 LITROS – Produto concentrado, indicado para desinfecção e desodorização de ambientes que exigem alta eficiência na limpeza e higienização, como banheiros, pisos, mictórios, ralos, azulejos e demais superfícies laváveis. Possui ação bactericida, eliminando germes e bactérias, além de proporcionar um aroma agradável. Embalagem plástica resistente de 2 litros, com tampa de segurança para evitar vazamentos. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição química, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa do fabricante (razão social, CNPJ, endereço e telefone).	UN	10.000	7,38	73.800,00
34.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL – Produto em aerossol para eliminação de odores e perfumação de ambientes. Possui fragrância suave, adequada para diferentes espaços. Composto por álcool etílico, nitrato de sódio e água, garantindo dispersão eficiente. Envasado em frasco com volume mínimo de 360 ml.	UN	600	16,11	9.666,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Registrado na ANVISA, em conformidade com as normas vigentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
35.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL – Produto em aerossol destinado à neutralização de odores e aromatização de ambientes. Possui fragrância de lavanda, proporcionando frescor prolongado. A embalagem é reciclável, confeccionada em material resistente, garantindo segurança no armazenamento e descarte adequado. A formulação não contém componentes prejudiciais à camada de ozônio, atendendo a requisitos ambientais. Apresenta volume de 400 ml, permitindo ampla aplicação. Indicado para uso em ambientes internos, como residências, banheiros, escritórios e veículos.	UN	700	14,34	10.038,00
36.	DESODORIZANTE DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE E PEDRA – Produto em pedra, à base de naftalina, com ação higienizante, bactericida e germicida, indicado para neutralização de odores e manutenção da limpeza do vaso sanitário. Disponível em diversos aromas. Embalado individualmente em caixas de papel ou material similar, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A embalagem contém um suporte e uma pedra de	UN	400	3,70	1.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	25g. É obrigatório que a embalagem apresente externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA, assegurando conformidade com as normas vigentes.				
37.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – Produto de pH controlado entre 6,0 e 8,0, formulado em solução a 1% p/p, indicado para lavagem de louças em geral, com ação desengordurante eficaz. Dermatologicamente testado, garantindo segurança no manuseio. Biodegradável, atendendo às normas ambientais vigentes. Envasado em frascos de 500 ml, equipados com tampa dosadora para controle do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança da ANVISA e possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	7.500	3,31	24.825,00
38.	ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON – Escova projetada para limpeza eficiente, com base em plástico resistente e cerdas de nylon de alta durabilidade. As dimensões mínimas do produto são 13 x 6 cm, oferecendo ergonomia e facilidade no manuseio. A escova deve conter, em sua embalagem, os dados de identificação do produto e a marca do fabricante, garantindo rastreabilidade e	UN	300	4,21	1.263,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	conformidade com as normativas de qualidade. Ideal para diversas aplicações de limpeza doméstica e profissional.				
39.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE – Escova de alta qualidade, projetada para a limpeza eficaz de vasos sanitários. O cabo é fabricado em polipropileno, material resistente e durável. As cerdas sintéticas, dispostas em formato circular, garantem uma ação de limpeza profunda e eficiente. Acompanha suporte para armazenamento higiênico e prático, mantendo a escova organizada e sempre à mão. Ideal para uso doméstico e comercial, proporcionando higiene e facilidade no manuseio.	UN	400	12,49	4.996,00
40.	ESPANADOR DE PÓ- CABO DE MADEIRA – Equipamento compacto e eficiente para remoção de pó em superfícies. Possui cabo de madeira com aproximadamente 30 cm de comprimento, proporcionando praticidade e conforto no manuseio. Ideal para áreas de difícil acesso e pequenas superfícies. Fabricado com material de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficácia na limpeza.	UN	50	17,39	869,50
41.	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA – Espuma de limpeza de alta qualidade, com uma face macia e outra áspera, ideal	UN	5000	1,64	8.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	para diversas superfícies e tipos de limpeza. Confeccionada em manta abrasiva, composta por fibras sintéticas unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo para maior eficiência na remoção de sujeiras. A esponja é aderida à espuma de poliuretano com bactericida, garantindo ação anti-bacteriana e maior higiene. Suas medidas aproximadas são 100 x 75 x 20 mm. Cada unidade é embalada individualmente, e a embalagem deve apresentar a identificação do fabricante. Produto altamente durável e eficiente para uso doméstico e comercial.				
42.	ESPONJA LÃ DE AÇO FIO DE AÇO CARBONO PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE COZINHA – Espuma de alta resistência, fabricada com fio de aço carbono, ideal para lustrar e limpar utensílios de cozinha de forma eficiente. A lã de aço é projetada para remover sujeiras mais difíceis sem danificar as superfícies, sendo indicada para painéis, talheres e outros utensílios de aço inox e alumínio. A embalagem contém 8 unidades, oferecendo um ótimo custo-benefício para uso doméstico ou comercial. Produto de longa durabilidade, eficiente na remoção de sujeira e manchas, mantendo os utensílios	UN	2000	3,77	7.540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	com acabamento impecável.				
43.	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA – 30X50CM, COR ALARANJADA – Flanela confeccionada 100% em algodão de alta qualidade, ideal para limpeza geral. Medindo 30x50cm, possui tamanho adequado para manuseio confortável e eficiente. Cor alaranjada, facilitando a visualização de sujeira. Produto resistente, absorvente e de fácil higienização, garantindo durabilidade e desempenho superior. Perfeita para uso doméstico, comercial e industrial.	UN	500	3,44	1.720,00
44.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO EG – Fralda descartável de alta qualidade, tamanho EG, ideal para crianças. Confeccionada com gel e tripla proteção, garantindo absorção eficaz e prevenindo vazamentos. Formato anatômico, proporcionando conforto e ajustabilidade. A faixa ajustável com 2 tiras adesivas abre-fecha permite uma melhor adaptação e preservação da adesividade. Produto antialérgico, livre de substâncias tóxicas, e desenvolvido para manter a pele da criança seca e livre de assaduras. Embalagem com no mínimo 50 unidades, ideal para uso contínuo.	PCT	700	58,48	40.936,00
45.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS	PCT	1000	52,32	52.320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	TAMANHO G – Fralda descartável de alta performance, tamanho G, especialmente desenvolvida para garantir conforto e proteção. Com gel e tripla proteção, proporciona excelente absorção e evita vazamentos. Seu formato anatômico oferece ajuste perfeito, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, permitindo reposicionamento e preservando sua adesividade. Produto antialérgico e com componentes atóxicos, oferecendo segurança para a pele sensível. Embalagem com no mínimo 60 unidades, ideal para uso diário.				
46.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO M – Fralda descartável tamanho M, formulada para garantir máxima proteção e conforto. Contém gel e tripla proteção, proporcionando excelente absorção e evitando vazamentos. Seu formato anatômico assegura ajuste perfeito ao corpo da criança, mantendo a pele seca e prevenindo assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, que permitem reposicionamento fácil e preservam a adesividade. Produto antialérgico, livre de componentes tóxicos,	PCT	1000	46,77	46.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	adequado para peles sensíveis. Embalagem com no mínimo 70 unidades, ideal para uso diário e contínuo.				
47.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO P – Fralda descartável tamanho P, desenvolvida para proporcionar máxima proteção e conforto. Com gel e tripla proteção, garante alta absorção e prevenção de vazamentos. Seu formato anatômico oferece ajuste perfeito, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, permitindo reposicionamento sem perder a adesividade. Produto antialérgico, composto por materiais atóxicos, seguro para a pele delicada da criança. Embalagem com no mínimo 50 unidades, ideal para uso contínuo e prático.	PCT	1000	42,30	42.300,00
48.	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES – Garfo descartável de alta resistência, ideal para uso em refeições rápidas, eventos, festas ou serviços de alimentação. Confeccionado em material plástico de qualidade, proporciona conforto e praticidade durante o uso. Design ergonômico e funcional, adequado para diversos tipos de alimentos. Embalagem com 50	PCT	300	8,82	2.646,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	unidades, oferecendo praticidade e economia para uso em grande quantidade.				
49.	GUARDANAPO DE PAPEL 30CM X 30CM – PACOTE COM 50 UNIDADES – Guardanapo de papel de alta qualidade, com dimensões de 30cm x 30cm, ideal para uso em refeições, eventos e outras ocasiões. Confeccionado em material resistente e absorvente, oferecendo praticidade e higiene. O pacote contém 50 unidades e a cor branca proporciona uma apresentação limpa e elegante. Ideal para uso doméstico, corporativo ou comercial.	PCT	400	4,04	1.616,00
50.	INSETICIDA EM TUBO 300 ML – Inseticida eficaz no combate a todos os tipos de insetos, proporcionando proteção eficiente em ambientes internos e externos. Embalagem de 300 ml, com formulação potente para controle de pragas. O produto deve apresentar no rótulo informações detalhadas como: composição, responsável químico com seu CRQ, telefone para emergência/contato, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na	UN	400	16,99	6.796,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	ANVISA). Atende às normas e regulamentações exigidas pela ABNT. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Ideal para uso doméstico e comercial, garantindo eficácia e segurança.				
51.	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO SEM PERFUME – PACOTE COM 75 UNIDADES – Lenços umedecidos desenvolvidos especialmente para peles sensíveis, hipoalergênicos e sem adição de fragrâncias, garantindo segurança e conforto. Cada lenço possui medidas aproximadas de 15 cm x 11 cm, ideal para a limpeza suave e eficaz em diversas situações. Embalagem prática, contendo 75 unidades, com fechamento que conserva a umidade, oferecendo maior praticidade e higiene. Ideal para uso doméstico, comercial e em cuidados pessoais.	PCT	1500	7,73	11.595,00
52.	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS – 1 LITRO – Produto concentrado, desenvolvido para a limpeza eficaz de cerâmicas e azulejos. Sua composição química inclui detergente não iônico, ácido inorgânico, essência e corante, proporcionando ação de limpeza profunda, remoção de manchas e resíduos sem danificar as superfícies. Para utilização, recomenda-se diluir 1 parte do produto em 15	UN	300	8,19	2.457,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	partes de água. Ideal para uso doméstico e comercial, garantindo resultados eficientes na manutenção e higienização de ambientes.				
53.	LIMPA PEDRAS E CALÇADAS – 2 LITROS – Produto formulado para a limpeza e conservação de pedras e calçadas, proporcionando ação eficaz na remoção de sujeiras e manchas. Sua composição inclui ácido aquilbenzeno sulfônico linear, acidificante, alcalinizante, fragrância, corante e água, garantindo um poder de limpeza forte sem danificar as superfícies. A embalagem contém 2 litros de produto, ideal para uso doméstico, comercial e em ambientes externos. Fácil aplicação e excelente rendimento.	UN	200	19,59	3.918,00
54.	LIMPA VIDROS – 500ML – Produto desenvolvido para a limpeza e brilho de vidros, espelhos e superfícies de vidro em geral. Possui secagem rápida e deixa um aroma agradável após o uso. Composto por lauril e sulfato de sódio, proporciona uma limpeza eficaz, sem deixar resíduos. A embalagem contém 500ml e foi formulado para garantir praticidade e eficiência no dia a dia. O produto está devidamente identificado, com prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, assegurando sua	UN	400	12,33	4.932,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	conformidade e segurança para uso. Ideal para uso doméstico e comercial.				
55.	LIMPADOR BRILHA ALUMÍNIO TRADICIONAL – 500ML – Produto desenvolvido especialmente para limpar, polir e restaurar o brilho de superfícies de alumínio. Com ação eficaz contra sujeiras, manchas e oxidação, devolve o aspecto brilhante e conservado do material. Embalagem de 500ml, ideal para uso doméstico, comercial e industrial. A formulação garante facilidade de aplicação e resultados rápidos, proporcionando maior durabilidade e manutenção do alumínio. Indicado para utensílios, eletrodomésticos e peças de alumínio em geral.	UN	1500	7,12	10.680,00
56.	LIMPADOR DE CERÂMICA – 1 LITRO – Limpador tradicional, desenvolvido para a limpeza eficaz de cerâmicas e azulejos. Com fórmula de qualidade igual ou superior à do Azulin, oferece excelente desempenho na remoção de sujeiras, manchas e resíduos em superfícies cerâmicas, deixando-as limpas e brilhantes. Embalagem com 1 litro, proporcionando bom rendimento e praticidade no uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, garantindo uma limpeza profunda e rápida.	UN	400	9,73	3.892,00
57.	LIMPADOR MULTI-USO – 500ML – Produto líquido	UN	1000	4,48	4.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	versátil, indicado para a limpeza geral de diversas superfícies. Sua fórmula oferece eficiência na remoção de sujeiras, gordura e resíduos, sendo ideal para ambientes domésticos e comerciais. Embalagem com 500ml, fácil de armazenar e utilizar. O produto contém todas as informações obrigatórias, como nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garantindo segurança e conformidade para uso. Indicado para limpeza de pisos, azulejos, móveis e outras superfícies.				
58.	LIMPADOR MULTIUSO COM AÇÃO DESENGORDURANTE – 500ML – Produto líquido eficaz para a limpeza e remoção de gorduras e resíduos em diversos ambientes, como cozinhas, áreas de churrasco e banheiros. Sua fórmula contém Lauril Éter Sulfato de Sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância floral ou lavanda e água, proporcionando uma limpeza profunda e agradável. Com até 1% de cloro, garante maior poder de desinfecção e remoção de manchas. Embalagem de 500ml, ideal para uso doméstico e comercial. Indicado para superfícies como bancadas, azulejos, pisos e utensílios.	UN	1500	6,01	9.015,00
59.	LIMPADOR PERFUMADO LAVANDA – 1L – Desinfetante eficiente,	UN	1000	10,88	10.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	similar à marca Marina Casa, ideal para a limpeza de superfícies laváveis. Sua fórmula proporciona brilho intenso e limpeza diferenciada, removendo sujeiras e resíduos de forma eficaz. Além de deixar as superfícies brilhando, o produto confere um aroma agradável e duradouro de lavanda ao ambiente, garantindo uma sensação de frescor e limpeza. Embalagem de 1 litro, prática e fácil de usar, adequada para ambientes domésticos e comerciais. Ideal para pisos, azulejos, móveis e outras superfícies laváveis.				
60.	LUSTRA MÓVEIS – 200ML – Produto desenvolvido para o polimento e conservação de móveis, proporcionando brilho e proteção às superfícies. Sua composição inclui ceras, silicones, emulsificantes, espessantes, conservantes, solvente alifático, coadjuvantes e água, garantindo um acabamento brilhante e duradouro. Ideal para móveis de madeira e outras superfícies, o lustra móveis é fácil de aplicar e ajuda na preservação das peças, tornando-as mais resistentes ao desgaste. A embalagem de 200ml contém instruções detalhadas de uso e informações do fabricante no rótulo, garantindo segurança e eficácia no uso.	FR	200	9,23	1.846,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



61.	LUVA EM LATEX G – MULTIUSO – Luva de proteção fabricada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, garantindo conforto, flexibilidade e maior proteção durante o uso. Sua cor amarela facilita a identificação, e o selo do INMETRO certifica que o produto atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves ou outras tarefas domésticas e profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho G, oferecendo excelente aderência, durabilidade e resistência.	UN	2500	8,25	20.625,00
62.	LUVA EM LATEX M – MULTIUSO – Luva de proteção fabricada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, proporcionando maior conforto e proteção durante o uso. Sua cor amarela facilita a identificação, e o selo do INMETRO garante que o produto atende aos padrões de qualidade e segurança. Ideal para diversas atividades, como limpeza, manuseio de produtos químicos leves e outros usos domésticos ou industriais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho M, oferecendo excelente aderência e durabilidade.	UN	1500	9,10	13.650,00
63.	LUVA EM LATEX P – MULTIUSO – Luva de	UN	1500	7,43	11.145,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	proteção confeccionada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, proporcionando conforto e proteção superior durante o uso. A cor amarela facilita a identificação e o selo do INMETRO assegura que o produto cumpre os requisitos de qualidade e segurança. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves e outros usos domésticos ou profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho P, garantindo aderência e resistência.				
64.	MÁSCARA DESCARTAVEL tripla cor branca com elástico caixa com 50 und	CX	1000	17,50	17.500,00
65.	PALHA DE AÇO – Fabricada em aço carbono, com abrasividade média, é ideal para limpeza pesada e remoção de sujeiras difíceis em superfícies como painéis, grelhas e utensílios de cozinha. Sua composição proporciona resistência e durabilidade, facilitando o processo de limpeza. O produto é embalado em pacote contendo 1 unidade, sendo eficiente para uso em diversos ambientes.	UN	800	2,96	2.368,00
66.	PANO DE CHÃO (SACO CRU) – TAMANHO MÍNIMO 50 X 75CM – Pano de chão duplo, confeccionado em saco cru, fabricado com 100% algodão, proporcionando alta absorção e resistência. Possui trama fechada (fios	UN	1500	5,75	8.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	justos), garantindo maior durabilidade e eficiência na limpeza. O saco é alvejado, o que assegura um produto mais limpo e pronto para o uso. A etiqueta apresenta a identificação do fabricante, conforme exigido para garantir a rastreabilidade e a qualidade do produto. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, proporcionando praticidade e excelente performance em tarefas de limpeza.				
67.	PANO DE CHÃO, ALVEJADO – TAMANHO MÍNIMO 50 X 75CM – Pano de chão duplo, confeccionado com 100% algodão, oferecendo alta absorção e resistência para o uso diário. O produto é alvejado, garantindo uma aparência mais limpa e pronta para utilização. A trama fechada (fios justos) assegura maior durabilidade e eficiência na limpeza, especialmente em superfícies mais exigentes. A embalagem contém 1 unidade e a etiqueta do produto inclui a identificação do fabricante, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com as normas de qualidade. Ideal para uso doméstico e comercial, proporcionando excelente desempenho em diversas atividades de limpeza.	UN	2000	5,96	11.920,00
68.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – EMBALAGEM	pct	3000	22,95	68.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	COM 12 ROLOS – Papel higiênico de alta qualidade, folha dupla, branco, macio e altamente absorvente. Possui picote para facilitar o uso e garantir maior praticidade. Cada rolo apresenta dimensões de 10 cm de largura por 60 cm de comprimento. A embalagem deve proporcionar boa visibilidade do produto, garantindo integridade e proteção contra agentes externos. Ideal para uso doméstico ou institucional, oferecendo conforto e eficiência no dia a dia.				
69.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO, NEUTRO – Pacote com 12 rolos de papel higiênico, cada rolo com 60 metros de comprimento e 10 cm de largura. Fabricado em papel de alta qualidade, com folha simples, ideal para uso diário em banheiros de ambientes comerciais e residenciais. Sua cor branca e a composição neutra garantem um produto suave e eficiente, proporcionando conforto e higiene. A embalagem deve proporcionar boa visibilidade do produto, garantindo integridade e proteção contra agentes externos	pct	3000	22,98	68.940,00
70.	PAPEL TOALHA EM ROLO – EMBALAGEM COM 6 ROLOS – Papel toalha branco, confeccionado em 100% fibra de celulose, garantindo alta absorção e	PCT	500	60,33	30.165,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	resistência. Ideal para uso em cozinhas, escritórios e ambientes comerciais. Cada rolo possui 20 cm de largura e 200 metros de comprimento, proporcionando maior rendimento e eficiência na limpeza. Embalagem contendo 6 rolos.				
71.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS – Papel toalha interfolhado de alta qualidade, com duas dobras, confeccionado em material resistente e altamente absorvente. Indicado para uso em ambientes comerciais, corporativos e institucionais, garantindo maior higiene e praticidade. As folhas são dobradas de forma intercalada, facilitando a retirada individual e evitando desperdício. Embalagem com 1000 folhas, garantindo excelente custo-benefício e eficiência no uso diário.	PCT	1000	12,26	12.260,00
72.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, 20X21 – Papel toalha branco, interfolhado, com duas dobras, medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm. Produzido em material resistente e altamente absorvente, ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e institucionais. As folhas são dobradas de forma intercalada, permitindo	PCT	1.000	15,31	15.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	retirada folha a folha, reduzindo desperdício e garantindo maior higiene. Embalagem contendo 1000 folhas, proporcionando excelente rendimento e praticidade.				
73.	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – EMBALAGEM COM 2 ROLOS – Papel toalha branco, folha dupla, aerado, altamente absorvente e resistente. Indicado para uso doméstico e profissional, garantindo eficiência na absorção de líquidos e sujeiras. Cada rolo contém 60 folhas no tamanho aproximado de 20 cm x 22 cm, proporcionando praticidade e rendimento. Embalagem com 2 rolos.	ROLO	500	8,15	4.075,00
74.	PEDRA SANITÁRIA 35G – AROMA FLORAL – Produto indicado para higienização e perfumação de vasos sanitários, proporcionando um aroma agradável e prolongado. Formulado para liberar fragrância a cada descarga, ajudando a manter o banheiro sempre fresco. Peso unitário: 35 gramas. Aroma: floral. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	1.000	2,56	2.560,00
75.	POMADA ANTIASSADURAS 100g protege e hidrata a pele do bebê, com consistência suave, fácil de espalhar e remover. hipoalergênico, dermatologicamente e pediaticamente testado e livre de parabenos, corantes, perfumes e ingredientes de origem animal;	FR	550	26,02	14.311,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



76.	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, 15 CM DIÂMETRO – Prato descartável redondo, de plástico de alta qualidade, ideal para servir sobremesas em eventos, festas ou outras ocasiões. Com 15 cm de diâmetro, oferece o tamanho perfeito para porções individuais. Prático e funcional, este prato é resistente e pode ser descartado após o uso, garantindo maior comodidade. O pacote contém 10 unidades, proporcionando praticidade no fornecimento e uso. Ideal para eventos de grande ou pequeno porte.	PCT	400	3,28	1.312,00
77.	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 21 CM DIÂMETRO – Prato descartável de plástico branco, resistente e de alta qualidade, com 21 cm de diâmetro, ideal para refeições principais. Seu design simples e funcional torna-o perfeito para uso em almoços, jantares ou eventos de grande porte. Prático e fácil de descartar, garantindo comodidade e higiene. Pacote com 10 unidades, facilitando o abastecimento para diferentes ocasiões.	PCT	500	3,51	1.755,00
78.	RATOEIRA ADESIVA DE PAPEL – Dispositivo para captura de roedores, fabricado com adesivo de alta fixação composto por polibuteno, resina sintética e polímero inerte. Ideal para uso doméstico e	UN	100	7,37	737,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	comercial, a ratoeira é prática e eficaz, garantindo a captura sem necessidade de contato direto com o produto. Deve ser posicionada em locais estratégicos para garantir melhor desempenho.				
79.	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE – Rodo ideal para aplicação de cera e lavagem de pequenas áreas, como pisos e paredes. Possui espuma de alta densidade, que garante eficiência e durabilidade no uso. Com largura de 40 cm e cabo de madeira com 1,20 cm de comprimento, oferece conforto e praticidade durante o manuseio. Ideal para uso doméstico e comercial.	UN	100	13,05	1.305,00
80.	RODO GRANDE PARA LIMPEZA – Rodo com base plástica e duas borrachas de espessura mínima de 3 mm, corretamente esticadas e fixadas à base, com comprimento igual ao da base. Ideal para remoção de água em superfícies lisas e planas. O cabo reforçado, em madeira resistente e plastificado, garante durabilidade e facilidade no manuseio. Possui 60 cm de comprimento na base e cabo com 1,20 cm, adequado para uso em ambientes domésticos e comerciais.	UN	300	20,46	6.138,00
81.	RODO PEQUENO PARA LIMPEZA – Rodo com base plástica e duas borrachas de espessura mínima de 3 mm, corretamente	UN	300	19,99	5.997,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	esticadas e fixadas à base, com o mesmo comprimento desta. Indicado para remoção de água em superfícies lisas e planas. O cabo reforçado, em madeira resistente e plastificado, oferece maior durabilidade e facilidade de manuseio. Com comprimento da base entre 30 e 35 cm e cabo de 1,20 cm, é ideal para áreas menores e para uso doméstico e comercial.				
82.	SABÃO EM BARRA NEUTRO – Sabão em barra composto por carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH de 11,5 máximo (1%), com alcalinidade livre de até 0,5% p/p e é isento de fragrâncias. Disponível em cores variadas, embalado em saco plástico contendo 5 unidades de 200 gramas cada, totalizando 1 kg. Produto com validade mínima de 1 ano, adequado para uso geral em limpeza.	UN	1000	12,80	12.800,00
83.	SABÃO EM PÓ – 1,6KG – Sabão em pó composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, essência e carga de água. Contém também alquilbenzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. A embalagem de 1,6 kg contém todas as informações obrigatórias no rótulo, incluindo composição, responsável	UN	1500	20,89	31.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	técnico e CRQ, número de registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone de emergência/contato e identificação completa da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ). O rótulo também deverá apresentar o número de notificação na ANVISA/MS e o número da autorização de funcionamento da empresa.				
84.	SABONETE EM BARRA – MÍNIMO 90G – Sabonete de boa qualidade, com perfume suave, indicado para higiene corporal. Possui bom poder espumante e é formulado para não causar irritabilidade, sendo hipoalergênico. Produto com registro na ANVISA, garantindo segurança e qualidade para o uso diário.	UN	200	4,43	886,00
85.	SABONETE INFANTIL – MÍNIMO 75G – Sabonete hipoalergênico, com formulação suave e pH neutro, especialmente desenvolvido para a higiene da pele delicada das crianças. Apresenta bom poder espumante, garantindo uma limpeza eficaz sem causar irritações. Produto com registro na ANVISA, assegurando sua qualidade e segurança.	FR	800	4,16	3.328,00
86.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO – 5 LITROS – Sabonete líquido para limpeza e assepsia das mãos, com pH neutro (entre 5,5 e 6,0) e fórmula	UN	200	26,60	5.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	líquida perolada e perfumada. Apresenta densidade entre 1,340 e 1,360 g/cm³ e viscosidade de 1.000 a 1.500 CPS, garantindo boa aplicação e eficácia na limpeza. Embalado em recipiente de 5 litros, o produto deve atender às normas de comercialização da ABNT e apresentar ficha técnica que comprove sua qualidade para lavagem das mãos. O rótulo deve conter informações como composição, responsável técnico e CRQ, telefone de emergência/contato, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e validade, além da identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA). Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.				
87.	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM GLICERINA VEGETAL – 1L – Sabonete líquido hipoalergênico, desenvolvido especialmente para a pele delicada das crianças. Com pH compatível com o da pele, contém glicerina vegetal, proporcionando limpeza suave, deixando a pele macia e perfumada. Produto testado dermatologicamente, com registro na ANVISA, garantindo segurança e qualidade para o uso diário. Embalagem de 1 litro.	FR	1500	33,85	50.775,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



88.	SACO DE LIXO – 100 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 100 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	1000	27,22	27.220,00
89.	SACO DE LIXO – 30 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 30 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 59 cm de largura por 62 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	1500	16,06	24.090,00
90.	SACO DE LIXO – 50 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 50 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	1500	18,83	28.245,00
91.	SACO PARA PIPOCA – 11 X 15 CM – Fabricado em	PCT	200	14,38	2.876,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	material não reciclado, na cor branca. Dimensões aproximadas de 11 cm de largura por 15 cm de altura. Indicado para acondicionamento de pipoca, garantindo higiene e praticidade. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 500 unidades.				
92.	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG – 25 X 14 CM – Fabricado em material plástico, ideal para acondicionamento de hot-dog, garantindo higiene e praticidade no manuseio. Dimensões de 25 cm de comprimento por 14 cm de largura. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 500 unidades.	PCT	100	30,05	3.005,00
93.	SACOLA PARA CHUP-CHUP – 4 X 23 CM – Fabricada em material plástico transparente, ideal para armazenamento de chup-chup, garantindo higiene e segurança. Dimensões de 4 cm de largura por 23 cm de comprimento. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	100	4,05	405,00
94.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 30 X 40 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 30 cm de largura por 40 cm de altura. Fornecida por quilo, ideal para uso geral e com grande resistência.	KG	100	25,01	2.501,00
95.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM	KG	100	38,70	3.870,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUISBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	POLIETILENO – 40 X 50 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 40 cm de largura por 50 cm de altura. Peso de 0,1 kg por unidade.				
96.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 50 X 60 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 50 cm de largura por 60 cm de altura. Peso de 0,1 kg por unidade.	KG	100	28,34	2.834,00
97.	SANITIZANTE DE ALIMENTOS – 1 KG – Produto à base de dicloroisocianurato de sódio com pH neutro, destinado à desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e compostos doadores de cloro. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. A embalagem deve conter autorização de funcionamento da ANVISA/MS, químico responsável e CRQ. Embalagem de 1 kg.	UN	100	24,04	2.404,00
98.	SANITIZANTE DE ALIMENTOS LÍQUIDO – 2 LITROS – Produto líquido à base de dicloroisocianurato de sódio com pH neutro, destinado à desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e compostos doadores de cloro. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. A embalagem deve	UN	100	28,43	2.843,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	conter autorização de funcionamento da ANVISA/MS, químico responsável e CRQ. Embalagem de 2 litros.				
99.	SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML – Produto de limpeza cremoso, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos e fragrância de erva-doce ou maçã verde. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve possuir registro no MS. Embalagem de 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	FR	200	7,92	1.584,00
100.	SAPONÁCEO EM PÓ – 300 G – Produto de limpeza em pó, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos, abrasivos, alcalizantes, preservantes e pigmentos. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no MS. Embalagem de 300 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	FR	200	8,93	1.786,00
101.	SHAMPOO INFANTIL – 350 ML – Fórmula suave, com pH neutro, indicado para todos os tipos de cabelos, desenvolvido para não irritar os olhos. Testado dermatologicamente e hipoalergênico, garantindo segurança para a pele delicada das	FR	700	18,86	13.202,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	crianças. O produto possui registro na ANVISA. Embalagem de 350 ml.				
102.	SHAMPOO PARA BEBÊS – 200 ML (OU SUPERIOR) – Fórmula neutra, hipoalergênica, desenvolvida para não arder os olhos, proporcionando cuidado delicado para a pele sensível dos bebês. O produto possui registro na ANVISA. Embalagem de 200 ml ou superior.	FR	1.500	14,37	21.555,00
103.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS – 1 KG – Produto composto por hidróxido de sódio, utilizado para diversas aplicações, como limpeza e desinfecção. Embalagem de 1 kg. Deve ser manuseado com cuidados devido à sua alta alcalinidade.	FR	100	27,93	2.793,00
104.	TALCO tradicional 100g Talco para pele de bebê ou crianças. Protege a epiderme, prevenindo e combatendo assaduras causadas pela umidade. Para pele do neném ficar sequinha e fresca, tem amido em sua fórmula, fazendo com que a absorção seja ainda mais eficiente. Hipoalergênico e dermatologicamente testado	FR	1.000	18,45	18.450,00
105.	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA – Fabricada em papel branco, com medidas aproximadas de 20x21 cm. Ideal para uso em ambientes que requerem praticidade e higiene, como banheiros e cozinhas. A embalagem	PCT	600	13,61	8.166,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	contém 1000 folhas, proporcionando uma grande quantidade para uso contínuo.				
106.	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHEIRA – Touca descartável sanfonada para uso de cozinheiras, fabricada em TNT com elástico, garantindo ajuste adequado à cabeça. Composição 100% polipropileno, um material leve, respirável e resistente. Produto de uso único, não perecível, ideal para manter a higiene em ambientes de preparo de alimentos. Embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e segurança no manuseio.	PCT	300	15,08	4.524,00
107.	VASSOURA DE PELO – Vassoura com 30 cm de largura, equipada com cerdas de nylon de 6 cm de comprimento, proporcionando excelente capacidade de limpeza. O cabo é de madeira plastificada, com rosca para maior firmeza e durabilidade, com comprimento mínimo de 1,20 cm. Ideal para varrição de pisos e superfícies delicadas, a vassoura de pelo oferece uma limpeza eficaz sem danificar os ambientes.	UN	50	17,74	887,00
108.	VASSOURA EM PIACAVA N° 05 – Vassoura com corpo em madeira plastificada, sem pontas ou bordas cortantes, com comprimento mínimo de 1,20 metros. O corpo da vassoura possui formato	UN	250	17,21	4.302,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	trapezoidal para fixação adequada da piaçava, com furação central lisa ou roscada para encaixe do cabo. A piaçava é selecionada, utilizando fios contínuos e com rigidez ideal para a varrição de pisos ásperos. Não são aceitos fios tingidos provenientes de crina vegetal. O revestimento do conjunto (corpo e piaçava) é feito com folha de flandres litografada ou lisa, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ser fixado com pregos ou grampos para maior durabilidade e resistência. Ideal para uso em ambientes de trabalho que exigem robustez e eficiência na limpeza.				
109.	VASSOURA ESFREGÃO (LAVA ÔNIBUS) – Vassoura para lavagem de ônibus, com cepo de madeira de 25 cm e cerdas de aproximadamente 8 cm de fios de cezal, que garantem alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeira. O cabo de madeira encapado mede 1,50 m, proporcionando maior alcance e conforto durante o uso. Ideal para a limpeza de superfícies grandes e pesadas, como ônibus e outros veículos de transporte.	UN	60	33,71	2.022,60
110.	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES ALTAS – Vassoura projetada para limpeza de telhados, paredes altas, tetos, e remoção de teias de	UN	50	17,59	879,50



	aranha em locais de difícil acesso. Possui cabo com no mínimo 2 metros de comprimento, oferecendo alcance ideal para áreas elevadas. Inclui adaptador de cabos plastificados, que facilita a utilização de cabos extensíveis, garantindo maior versatilidade e praticidade durante o trabalho de limpeza. Ideal para ambientes comerciais, industriais e residenciais.				
111.	Vassourão Com Cerdas Sintéticas para Uso Geral – Vassoura robusta composta por base em madeira, com medidas de 39 cm de comprimento, 45 cm de altura e 35 cm de largura. As cerdas são de nylon sintético ondulado, com altura de 8 cm, distribuídas por 31 tufo, proporcionando alta eficiência na limpeza de grandes áreas. O cabo, de 120 cm de comprimento e 22 mm de diâmetro, oferece um manuseio confortável e facilitado, ideal para trabalhos pesados e de longo prazo. Ideal para uso geral em ambientes comerciais e industriais.	UN	50	26,43	1.321,50

Valor total estimado: R\$ 1.428.845,10 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve a licitante enviar proposta para todos os itens que o compõem (quando for o caso);

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo;



1.5. Materiais não devem conter substâncias tóxicas que possam prejudicar a saúde dos usuários.

1.6. O objeto desta contratação será exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

2. Das regras relativas à convocação.

2.1. **A participação da licitante no Pregão Eletrônica se dará por meio de participação através de empresas associadas a "PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL - <https://ammlicita.org.br>, às 08h00min do dia 31 de março de 2026**, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma eletrônica.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo plataforma eletrônica **<https://ammlicita.org.br>** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. A participação no Pregão Eletrônico, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



2.8. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico, sob pena de desclassificação do licitante.

2.9. A desclassificação de que trata o subitem 2.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

2.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da plataforma eletrônica <https://ammlicita.org.br>.

2.11. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.13. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.13.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2.13.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.13.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO III);

2.13.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (ANEXO III);

2.13.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO III);



- 2.14. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.15. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 2.16. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.13 ou 2.13.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- 2.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 2.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 2.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://ammlicita.org.br>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento;
- 2.20. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



2.22. Em se tratando de procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo IV**, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Pregão em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.23. Contrato social ou documento equivalente;

2.24. A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo III**;

2.25. A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

2.26. Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, será informado no “chat” novo dia e horário para a continuidade do certame.

3. Da participação e não participação

3.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema da LICITAR DIGITAL (<https://ammlicita.org.br>) utilizado pela Prefeitura Municipal de Luisburgo.

3.2. Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.2.1. que não atendam às condições deste edital;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4. aplica-se o disposto na alínea “3.2.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4. Da apresentação da proposta e garantia

4.1. A proposta deverá ser apresentada dentro da “PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL - <https://ammlicita.org.br/>”, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às



quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

4.2. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.3. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

4.4. A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

4.8. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

4.10. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados, quando cabível, e os



valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

4.11. A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará a desclassificação do licitante.

4.12. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

4.13. Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

4.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.16. O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará a desclassificação da proposta.

4.17. Não será exigida garantia de proposta para participação neste certame.

5. Da apresentação dos documentos de habilitação

5.1. Deveram ser apresentados os documentos de habilitação dentro da PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL - <https://ammlicita.org.br>.

5.2. No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.



6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado.

6.1. O critério de julgamento será **menor preço POR ITEM**

6.2. O modo de disputa será: **ABERTO**.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.4. Após apresentação das propostas no sistema pela PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL - <https://ammlicita.org.br>, a(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, no prazo de 10min;

6.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste edital.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,10 (dez centavos)**.

6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.13 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



6.13.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.13.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.13.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Legislação Municipal que dispõe sobre equidade entre homens e mulheres.

6.13.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.14.2. licitantes brasileiras.

6.14.3. licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.14.4. licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16 **ou** 6.17, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.18.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até 02 (dois) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.21. No caso do subitem 6.20 ou 6.21, será encaminhada contraproposta a licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. conter vícios insanáveis;

6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



6.26. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.26.2. apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.32. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.34. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.35. Neste Pregão não será estabelecida margem de preferência, notadamente em razão da ausência de decisão fundamentada do Poder Executivo Federal (inciso I do § 1º do art.



26 da Lei nº. 14.133/2021), bem como o fato de não existir regulamentação local (inciso II do art. 26 da Lei nº. 14.133/2021).

7. Da habilitação

7.1. Habilitação jurídica:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Associação: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo III**.

7.3. Habilitação econômico-financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

7.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE para os itens 1,3,4,5,6,7,9,17,18,19,20,21,25,30,31,32,33,34,35,36,37,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,74,75, 82,83,84,85,86,87,97,98,99,100 e 103.

7.5. Habilitação por declaração

7.5.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo III**.



7.5.1.1. As declarações deverão estar anexadas junto a documentação de habilitação, não será permitido a juntada dos documentos após a data da sessão, salvo perante diligência.

7.5.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.8.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.8.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio <https://www.luisburgo.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>, e pela PLATAFORMA



ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL - <https://ammlicita.org.br>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.2.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a Licitante terá o prazo 30min (trinta minutos) para manifestar a intenção de recorrer pela PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL - <https://ammlicita.org.br>, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases previstas no §1º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, da ata de julgamento.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. Das penalidades da licitação pública

9.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;



9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3. Multa:

9.3.1. moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).



9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. Da gestão do contrato administrativo

10.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

11. Da entrega do objeto

11. A entrega do objeto está prevista no TR.

12. Das condições de pagamento

12. As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme legislação municipal.

14. Do contrato administrativo

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração, quando for o caso.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.



14.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.7.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.7.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração:

14.9. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.10. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data de assinatura do contrato e se estenderá por 12 meses.

14.11. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

15. Das disposições gerais



15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.5. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.6. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.7. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.11. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUIBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



15.12. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.13. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. Anexo I – ETP;

15.13.2. Anexo II – TR;

15.13.3. Anexo III – Declarações Unificadas;

15.13.4. Anexo IV – Termo de Credenciamento;

15.13.5. Anexo V – Ata de Registro de Preços – ARP;

15.13.6. Anexo VI – Minuta de contrato administrativo.

Luisburgo – MG, 17 de março de 2026.

Poliana de Souza Martins Portilho
Secretária Municipal de Administração

Lizabeth de Souza Pires Gomes
Secretária Municipal de Educação

Sebastião Braga de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Maria Aparecida De Souza Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Henrique Carmo Moreira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer

Francisco Lacerda
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos



ANEXO I

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2026

Pregão Eletrônico nº. 017/2026

Registro de Preço nº. 015/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão: Município de Luisburgo

Categoria ETP: Aquisição de bens de consumo.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativos aplicáveis, constitui a etapa inicial do planejamento da contratação pública, com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica, a economicidade e a adequação da futura contratação, fornecendo os subsídios necessários para a elaboração do Termo de Referência.

Este estudo visa analisar a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis do Município de Luisburgo/MG.

O presente levantamento técnico tem por finalidade garantir a eficiência e a economicidade da contratação, avaliando as melhores soluções disponíveis no mercado, de modo a assegurar o fornecimento adequado dos serviços e produtos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de itens de limpeza, higiene e materiais descartáveis destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias e setores que compõem a Administração Pública do Município de Luisburgo/MG.

A aquisição desses materiais se faz necessária em razão de serem insumos de consumo contínuo e indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos prédios públicos municipais, tais como unidades de saúde, escolas, setores administrativos, espaços públicos e demais repartições que prestam atendimento direto à população. Tais materiais são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, organização e salubridade dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.



Além disso, a disponibilidade desses insumos contribui para a prevenção de doenças, conservação dos espaços públicos, bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como para a manutenção de padrões adequados de limpeza e segurança sanitária nos ambientes institucionais.

Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e à adequada gestão dos espaços e equipamentos públicos.

3. SETOR(ES) REQUISITANTE(S):

Secretarias Municipais de: Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, e de Obras e Serviços Públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- A) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- B) responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- C) entrega do objeto conforme a descrição;

D) não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento;

e) apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE para os para os produtos que são obrigatórios.



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Administração Pública, permitindo identificar a solução mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico. Essa etapa busca avaliar custos, benefícios, riscos e condições de fornecimento, conforme orientações aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender às diversas Secretarias e setores da Administração Pública do Município de Luisburgo/MG, foram analisadas as seguintes alternativas de contratação disponíveis no mercado:

1. Aquisição fracionada conforme demanda (compras pontuais)

Consiste na aquisição de materiais em pequenas quantidades ao longo do exercício, conforme surgimento da necessidade das Secretarias.

Vantagens

Permite maior flexibilidade para aquisição de produtos conforme a necessidade real de cada setor.

Possibilita ajustes rápidos na quantidade ou tipo de produto conforme variação da demanda.

Evita estocagem excessiva de materiais.

Desvantagens

Reduz o poder de negociação da Administração, resultando em preços geralmente mais elevados.

Aumenta o número de processos administrativos de compra.

Dificulta o planejamento orçamentário e o controle de consumo de materiais.

Ocorre fracionamento licitatório.



2. Aquisição por meio de dispensa de licitação para pequenas compras

Consiste na contratação direta dentro dos limites legais previstos na legislação de licitações.

Vantagens

Maior rapidez na contratação.

Procedimento simplificado para pequenas aquisições emergenciais.

Redução de burocracia administrativa.

Desvantagens

Limitação de valores estabelecida pela legislação.

Pode gerar fragmentação das compras e perda de economia de escala.

Menor competitividade entre fornecedores.

3. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público (carona)

Consiste na utilização de ata de registro de preços já existente, realizada por outro órgão público.

Vantagens

Agilidade na contratação.

Dispensa a realização de novo processo licitatório.

Redução de custos administrativos relacionados ao procedimento de licitação.

Desvantagens

Possibilidade de incompatibilidade entre os itens registrados e as necessidades específicas do Município.

Dependência da gestão e planejamento do órgão gerenciador da ata.

Limitações de quantitativos e condições previamente estabelecidas.

4. Aquisição por meio de licitação na modalidade pregão (preferencialmente com registro de preços)

Consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos materiais, permitindo a participação de diversos fornecedores.



Vantagens

- Ampliação da concorrência entre fornecedores.
- Maior transparência e competitividade no processo.
- Possibilidade de redução de preços em razão da disputa entre participantes.
- Permite aquisições parceladas conforme a necessidade durante a vigência da ata.

Desvantagens

- Necessidade de planejamento prévio e estimativa de quantitativos.
- Exige maior controle administrativo e gestão de estoque.
- Processo licitatório demanda maior tempo para sua conclusão.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a realização de processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente com sistema de registro de preços, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, por oferecer:

- Maior eficiência operacional e logística;
- Entrega imediata e padronizada;
- Redução de custos indiretos com pessoal e estrutura;
- Padronização e controle de qualidade dos materiais fornecidos;
- Cumprimento integral dos princípios da economicidade, eficiência e equidade educacional, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DE DESPESAS:

A presente estimativa compõe o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à futura contratação para aquisição de itens de limpeza, higiene e materiais descartáveis destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias e setores que compõem a Administração Pública do Município de Luisburgo/MG.

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada com base no levantamento realizado pelas Secretarias solicitantes, considerando o consumo de ano anterior.

A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços, servindo de base para a definição dos valores estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUIBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.526.734,60 (um milhão, quinhentos e vinte e mil mil, oitocentos e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Com base nesse levantamento, prevê-se a aquisição das quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOT TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO – Solução composta por HCl e H ₂ O, incolor, indicada para limpeza em geral, especialmente na remoção de resíduos minerais, incrustações e cimento. Acondicionado em frasco com 1 litro, garantindo praticidade no manuseio e armazenamento. Validade de 12 meses. Uso requer precauções de segurança e manuseio adequado	UN	300	24,49	7.347,00
2.	Água de COLONIA INFANTIL tradicional, testada dermatologicamente e hipoalergênico sem álcool e sem parabenos, fragrância suave, frasco 100ml	FR	1000	20,98	20.980,00
3.	ÁGUA SANITÁRIA 2L – Solução à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, indicada para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e tecidos. Acondicionada em frasco de 2 litros, garantindo praticidade no uso. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Uso requer manuseio adequado conforme as recomendações de segurança.	UN	3.000	9,59	28.770,00
4.	ÁGUA SANITÁRIA 5L – Solução de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, indicada para limpeza e alvejamento. Embalagem plástica resistente, com tampa lacrada e sem vazamentos, em conformidade com as normas da ABNT. O rótulo deve conter todas as informações exigidas por regulamentação, incluindo composição, responsável técnico, registro no MS, modo de uso, precauções e identificação do fabricante.	UN	1.500	18,55	27.825,00
5.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PERFUMADO EM GEL 70% – 500ML – Antisséptico de uso geral, ideal para higienização das mãos e superfícies. Com concentração de 70% de álcool etílico, oferece eficácia na eliminação de germes e bactérias. Possui textura em gel para facilitar a aplicação e evitar desperdícios. Acondicionado em frasco de 500ml, prático e seguro para o uso diário.	UN	2.000	14,87	29.740,00
6.	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% – 500G – Antisséptico para higienização das mãos e superfícies, composto por álcool	UN	2.000	10,73	21.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	etílico 70° INPM, água deionizada, carbômero, neutralizante e desnaturante. Acondicionado em embalagem plástica transparente, em conformidade com as normas da ABNT. O rótulo deve conter todas as informações exigidas por regulamentação, incluindo composição, responsável técnico e CRQ, registro/notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação, validade, identificação completa do fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone) e número de autorização de funcionamento na ANVISA.				
7.	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – 1L – Antisséptico e desinfetante de uso geral, indicado para higienização de superfícies e assepsia das mãos. Com concentração de 70° INPM, garante eficácia na eliminação de germes e bactérias. Acondicionado em frasco de 1 litro, com validade de 12 meses. Uso requer manuseio seguro conforme as recomendações do fabricante.	UN	2.000	13,02	26.040,00
8.	ALGODÃO Bolas de Algodão compostas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Seu formato arredondado é ideal para a remoção de esmaltes, de cosméticos e a limpeza da pele do bebê maneira delicada e segura. Pacote com 100g. 100% fibras naturais, macio, absorvente e livre de impurezas	PCT	1.500	20,20	30.300,00
9.	AMACIANTE DE ROUPAS – 2L – Produto líquido viscoso, solúvel em água, formulado para amaciar e conservar artigos têxteis, reduzindo o desgaste das fibras e proporcionando maciez e fragrância duradoura. Indicado para tecidos naturais e sintéticos. Embalagem plástica resistente de 2 litros, garantindo segurança no armazenamento e transporte. Validade mínima de 12 meses.	UN	2.000	18,70	37.400,00
10.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 25X35CM – Fabricada em material plástico resistente, com sacolas picotadas para fácil destaque. Capacidade de suporte de até 3 kg por unidade. Dimensões de 25 cm de largura por 35 cm de altura. Indicada para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em feiras, mercados e estabelecimentos comerciais. Produto prático, leve e higiênico.	BO	300	32,23	9.669,00
11.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 30X40CM – Fabricada em plástico de alta resistência, com sacolas picotadas para fácil destaque. Capacidade	BO	150	45,40	6.810,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	de suporte de até 5 kg por unidade. Dimensões de 30 cm de largura por 40 cm de altura. Ideal para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em mercados, feiras e estabelecimentos comerciais. Produto leve, durável e higiênico, garantindo segurança no transporte dos alimentos.				
12.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 35X50CM – Fabricada em material plástico de alta resistência, com sacolas picotadas para fácil separação. Capacidade de suporte de até 10 kg por unidade. Dimensões de 35 cm de largura por 50 cm de altura. Indicada para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em feiras, mercados e estabelecimentos comerciais. Produto durável, leve e higiênico, garantindo segurança no transporte dos alimentos.	BO	100	48,57	4.857,00
13.	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS – 35X50CM, FUNDO RETO, 500 UNIDADES – Fabricada em material plástico resistente, com sacos picotados para fácil separação. Dimensões de 35 cm de largura por 50 cm de altura, com fundo reto para maior praticidade no armazenamento e transporte. Contém 500 sacos por bobina, com peso total de 1.120 g. Indicada para uso em supermercados, açougues, feiras e também no armazenamento doméstico de alimentos e outros itens. Produto durável, higiênico e versátil.	BO	100	58,77	5.877,00
14.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA – 100L – Fabricada em isopor de alta densidade, proporcionando excelente isolamento térmico para a conservação de alimentos, bebidas e produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade aproximada de 100 litros, com dimensões de 800 x 550 x 425 mm. Modelo sem alça, com tampa ajustada para melhor vedação. Ideal para transporte e armazenamento em ambientes domésticos, comerciais e industriais.	UN	50	140,53	7.026,50
15.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA – 50L – Fabricada em isopor de alta densidade, garantindo excelente isolamento térmico para conservação de alimentos, bebidas e outros produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade de 50 litros e dimensões aproximadas de 400 x 225 x 212 mm. Modelo sem alça, com tampa ajustada para melhor vedação. Ideal para uso em	UN	50	74,19	3.709,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	transporte e armazenamento em ambientes domésticos, comerciais e industriais.				
16.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA E ALÇA TIRACOLO - 21L - Fabricada em isopor de alta densidade, garantindo excelente isolamento térmico para conservação de alimentos, bebidas e produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade de 21 litros, com dimensões aproximadas de 445 x 250 x 360 mm. Conta com tampa ajustada para melhor vedação e alça tiracolo para transporte prático e seguro. Ideal para uso em viagens, camping, delivery e armazenamento em ambientes domésticos e comerciais.	UN	50	35,13	1.756,50
17.	CERA AUTO BRILHO LÍQUIDA 1 LITRO - Cera líquida de alta performance, formulada para proporcionar brilho intenso e proteção duradoura em diversos tipos de pisos. Fácil aplicação e secagem rápida, formando uma película resistente contra poeira e marcas. Embalagem: frasco com 1 litro. Indicado para uso em ambientes internos, garantindo acabamento profissional e renovação do brilho.	UN	50	38,23	1.911,50
18.	CERA INCOLOR AUTO BRILHANTE 750 ML - Emulsão impermeabilizante à base de carnaúba, indicada para superfícies sintetizadas, marmorite e similares. Contraindicada para carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tensoativos não iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolina-3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Especificações técnicas: densidade (25°C) de 0,99 a 1,01 g/ml, pH (25°C) entre 8,4 e 9,4, rendimento de 60 a 80 m²/l, teor de não voláteis entre 13,0 e 14,0%. Produto com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS e laudo analítico. Embalagem: frasco com 750 ml.	UN	50	14,63	731,50
19.	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA ARDÓSIA VERDE - Produto desenvolvido para proteção e realce do brilho de pisos de ardósia verde. Possui perfume de longa duração e alta resistência. Composição: cera de polietileno, Polifilm, conservante e aditivos especiais. Especificações técnicas: embalagem de 850 ml, validade mínima de 2 anos.	UN	50	17,53	876,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



20.	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- Produto destinado à desinfecção e higienização de superfícies e ambientes. Apresentação em solução líquida, incolor, com odor característico de cloro. Embalagem plástica reforçada, resistente à corrosão, com capacidade para 2 litros e dotada de lacre de segurança inviolável. O produto deve atender integralmente às normas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	3.000	7,86	23.580,00
21.	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- Produto indicado para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes. Apresenta-se em solução líquida, incolor, com odor característico de cloro. Embalagem plástica resistente à corrosão, com capacidade para 5 litros, dotada de lacre de segurança inviolável. O produto deve atender integralmente às normas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	2.000	19,06	38.120,00
22.	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL Nº103 – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES – Fabricado em papel filtro de alta qualidade, proporcionando uma filtragem eficiente para um café mais puro e sem resíduos. Compatível com suportes de filtro tamanho 103, garantindo praticidade e higiene no preparo. Produto descartável, ideal para uso doméstico e comercial.	CX	500	5,86	2.930,00
23.	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – Fabricada em plástico resistente e atóxico, ideal para uso em eventos, lanchonetes, restaurantes e refeições rápidas. Produto leve, higiênico e de fácil descarte. Embalagem com 100 unidades.	PCT	600	10,41	6.246,00
24.	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – Fabricada em material plástico resistente, atóxico e de alta qualidade. Disponível nas cores branca, transparente, rosa e azul. Indicada para uso em eventos, festas, lanchonetes e estabelecimentos comerciais. Pacote com 50 unidades. Produto leve, prático e de fácil descarte.	PCT	300	6,59	1.977,00
25.	CONDICIONADOR INFANTIL – Fórmula suave, dermatologicamente testada, desenvolvida para hidratar e desembaraçar os fios delicados das crianças sem causar irritação nos olhos.	FR	600	24,54	14.724,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Possui fragrância suave e agradável. Indicado para uso diário. Embalagem: frasco com 500 ml.				
26.	COPO DESCARTÁVEL 100ML COM TAMPA – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em resina branca de alta qualidade, garantindo resistência e segurança no uso. Produto homogêneo, livre de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Desenvolvido para manter a integridade e higiene até o momento do uso, sendo acondicionado conforme praxe do fabricante. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produto. Ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e eventos.	PCT	1.500	30,83	46.245,00
27.	COPO DESCARTÁVEL 200ML – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em polipropileno de alta qualidade, na cor branca, atóxico e seguro para o consumo de bebidas frias e quentes. Produto resistente, leve e descartável, ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e eventos. Livre de impurezas, rebarbas ou deformações, garantindo higiene e praticidade. Acondicionado em pacotes com 100 unidades, mantendo a integridade até o momento do uso.	PCT	7000	7,33	51.310,00
28.	COPO DESCARTÁVEL 50ML – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em polipropileno de alta qualidade, na cor branca, atóxico e seguro para o consumo de bebidas e amostras líquidas. Produto resistente, leve e descartável, ideal para uso em ambientes comerciais, laboratoriais, hospitalares e eventos. Livre de impurezas, rebarbas ou deformações, garantindo higiene e praticidade. Acondicionado em pacotes com 100 unidades, preservando a integridade do produto até o momento do uso.	PCT	2000	4,46	8.920,00
29.	COTONETE hastes flexíveis para bebês. produzidos com ponta de algodão. Ideal para limpeza delicada das orelhas, design que evita penetração profunda no ouvido indicada também para higiene do nariz e umbigo, produto 100% atóxico. caixa/pacote com 60 unidades	pct	1000	19,58	19.580,00
30.	CREME DE PENTEAR INFANTIL – 1KG – Desenvolvido para todos os tipos de cabelo, proporcionando hidratação, maciez e desembaraço fácil. Fórmula leve,	UN	600	38,29	22.974,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	com essência suave, ideal para uso diário, deixando os fios sedosos e maleáveis. Embalagem de 1kg, garantindo maior rendimento. Produto dermatologicamente testado, seguro para o uso infantil.				
31.	DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 500ML - Produto de alta eficiência para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis e manchas em superfícies laváveis como azulejos, plásticos, esmaltados e fogões. Fórmula sem amônia, limpeza profunda sem odor agressivo, com fragrância campestre. Embalagem plástica resistente de 500ml, garantindo segurança no armazenamento e contidos. O rótulo deve conter informações obrigatórias, incluindo composição, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA).	FR	1500	5,11	7.665,00
32.	DESENTUPIDOR QUÍMICO PARA PIAS E RALOS - 300G - Produto em pó de ação rápida e eficiente na remoção de obstruções causadas por gordura, resíduos orgânicos e outros detritos em pias e ralos. Fórmula de alta performance, indicada para uso doméstico e profissional. Embalagem resistente de 300g, garantindo segurança no armazenamento e contidos. O rótulo deve conter informações obrigatórias, incluindo composição química, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço e telefone).	UN	100	21,42	2.142,00
33.	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA - 2 LITROS - Produto concentrado, indicado para desinfecção e desodorização de ambientes que exigem alta eficiência na limpeza e higienização, como banheiros, pisos, mictórios, ralos, azulejos e demais superfícies laváveis. Possui ação bactericida, eliminando germes e bactérias, além de proporcionar um aroma agradável. Embalagem plástica resistente de 2 litros, com tampa de	UN	10.000	7,38	73.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	segurança para evitar vazamentos. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição química, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa do fabricante (razão social, CNPJ, endereço e telefone).				
34.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL – Produto em aerossol para eliminação de odores e perfumação de ambientes. Possui fragrância suave, adequada para diferentes espaços. Composto por álcool etílico, nitrato de sódio e água, garantindo dispersão eficiente. Envasado em frasco com volume mínimo de 360 ml. Registrado na ANVISA, em conformidade com as normas vigentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	600	16,11	9.666,00
35.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL – Produto em aerossol destinado à neutralização de odores e aromatização de ambientes. Possui fragrância de lavanda, proporcionando frescor prolongado. A embalagem é reciclável, confeccionada em material resistente, garantindo segurança no armazenamento e descarte adequado. A formulação não contém componentes prejudiciais à camada de ozônio, atendendo a requisitos ambientais. Apresenta volume de 400 ml, permitindo ampla aplicação. Indicado para uso em ambientes internos, como residências, banheiros, escritórios e veículos.	UN	700	14,34	10.038,00
36.	DESODORIZANTE DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE E PEDRA – Produto em pedra, à base de naftalina, com ação higienizante, bactericida e germicida, indicado para neutralização de odores e manutenção da limpeza do vaso sanitário. Disponível em diversos aromas. Embalado individualmente em caixas de papel ou material similar, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A embalagem contém um suporte e uma pedra de 25g. É obrigatório que a embalagem apresente externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA, assegurando conformidade com as normas vigentes.	UN	400	3,70	1.480,00
37.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – Produto de pH controlado entre 6,0 e 8,0,	UN	7.500	3,31	24.825,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	formulado em solução a 1% p/p, indicado para lavagem de louças em geral, com ação desengordurante eficaz. Dermatologicamente testado, garantindo segurança no manuseio. Biodegradável, atendendo às normas ambientais vigentes. Envasado em frascos de 500 ml, equipados com tampa dosadora para controle do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança da ANVISA e possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
38.	ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON – Escova projetada para limpeza eficiente, com base em plástico resistente e cerdas de nylon de alta durabilidade. As dimensões mínimas do produto são 13 x 6 cm, oferecendo ergonomia e facilidade no manuseio. A escova deve conter, em sua embalagem, os dados de identificação do produto e a marca do fabricante, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normativas de qualidade. Ideal para diversas aplicações de limpeza doméstica e profissional.	UN	300	4,21	1.263,00
39.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE – Escova de alta qualidade, projetada para a limpeza eficaz de vasos sanitários. O cabo é fabricado em polipropileno, material resistente e durável. As cerdas sintéticas, dispostas em formato circular, garantem uma ação de limpeza profunda e eficiente. Acompanha suporte para armazenamento higiênico e prático, mantendo a escova organizada e sempre à mão. Ideal para uso doméstico e comercial, proporcionando higiene e facilidade no manuseio.	UN	400	12,49	4.996,00
40.	ESPANADOR DE PÓ- CABO DE MADEIRA – Equipamento compacto e eficiente para remoção de pó em superfícies. Possui cabo de madeira com aproximadamente 30 cm de comprimento, proporcionando praticidade e conforto no manuseio. Ideal para áreas de difícil acesso e pequenas superfícies. Fabricado com material de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficácia na limpeza.	UN	50	17,39	869,50
41.	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA – Espuma de limpeza de alta qualidade, com uma face macia e outra áspera, ideal para diversas superfícies e tipos de limpeza. Confeccionada em manta abrasiva, composta por fibras sintéticas	UN	5000	1,64	8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral abrasivo para maior eficiência na remoção de sujeiras. A esponja é aderida à espuma de poliuretano com bactericida, garantindo ação anti-bacteriana e maior higiene. Suas medidas aproximadas são 100 x 75 x 20 mm. Cada unidade é embalada individualmente, e a embalagem deve apresentar a identificação do fabricante. Produto altamente durável e eficiente para uso doméstico e comercial.				
42.	ESPONJA LÃ DE AÇO FIO DE AÇO CARBONO PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE COZINHA - Espuma de alta resistência, fabricada com fio de aço carbono, ideal para lustrar e limpar utensílios de cozinha de forma eficiente. A lã de aço é projetada para remover sujeiras mais difíceis sem danificar as superfícies, sendo indicada para panelas, talheres e outros utensílios de aço inox e alumínio. A embalagem contém 8 unidades, oferecendo um ótimo custo-benefício para uso doméstico ou comercial. Produto de longa durabilidade, eficiente na remoção de sujeira e manchas, mantendo os utensílios com acabamento impecável.	UN	2000	3,77	7.540,00
43.	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA - 30X50CM, COR ALARANJADA - Flanela confeccionada 100% em algodão de alta qualidade, ideal para limpeza geral. Medindo 30x50cm, possui tamanho adequado para manuseio confortável e eficiente. Cor alaranjada, facilitando a visualização de sujeira. Produto resistente, absorvente e de fácil higienização, garantindo durabilidade e desempenho superior. Perfeita para uso doméstico, comercial e industrial.	UN	500	3,44	1.720,00
44.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO EG - Fralda descartável de alta qualidade, tamanho EG, ideal para crianças. Confeccionada com gel e tripla proteção, garantindo absorção eficaz e prevenindo vazamentos. Formato anatômico, proporcionando conforto e ajustabilidade. A faixa ajustável com 2 tiras adesivas abre-fecha permite uma melhor adaptação e preservação da adesividade. Produto antialérgico, livre de substâncias tóxicas, e desenvolvido para manter a pele da criança seca e livre de assaduras. Embalagem com no mínimo 50 unidades, ideal para uso contínuo.	PCT	700	58,48	40.936,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



45.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO G – Fralda descartável de alta performance, tamanho G, especialmente desenvolvida para garantir conforto e proteção. Com gel e tripla proteção, proporciona excelente absorção e evita vazamentos. Seu formato anatômico oferece ajuste perfeito, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, permitindo reposicionamento e preservando sua adesividade. Produto antialérgico e com componentes atóxicos, oferecendo segurança para a pele sensível. Embalagem com no mínimo 60 unidades, ideal para uso diário.	PCT	1000	52,32	52.320,00
46.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO M – Fralda descartável tamanho M, formulada para garantir máxima proteção e conforto. Contém gel e tripla proteção, proporcionando excelente absorção e evitando vazamentos. Seu formato anatômico assegura ajuste perfeito ao corpo da criança, mantendo a pele seca e prevenindo assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, que permitem reposicionamento fácil e preservam a adesividade. Produto antialérgico, livre de componentes tóxicos, adequado para peles sensíveis. Embalagem com no mínimo 70 unidades, ideal para uso diário e contínuo.	PCT	1000	46,77	46.770,00
47.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO P – Fralda descartável tamanho P, desenvolvida para proporcionar máxima proteção e conforto. Com gel e tripla proteção, garante alta absorção e prevenção de vazamentos. Seu formato anatômico oferece ajuste perfeito, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, permitindo reposicionamento sem perder a adesividade. Produto antialérgico, composto por materiais atóxicos, seguro para a pele delicada da criança. Embalagem com no mínimo 50 unidades, ideal para uso contínuo e prático.	PCT	1000	42,30	42.300,00
48.	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES – Garfo descartável de alta resistência, ideal para uso em refeições rápidas, eventos, festas ou serviços de alimentação.	PCT	300	8,82	2.646,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Confeccionado em material plástico de qualidade, proporciona conforto e praticidade durante o uso. Design ergonômico e funcional, adequado para diversos tipos de alimentos. Embalagem com 50 unidades, oferecendo praticidade e economia para uso em grande quantidade.				
49.	GUARDANAPO DE PAPEL 30CM X 30CM – PACOTE COM 50 UNIDADES – Guardanapo de papel de alta qualidade, com dimensões de 30cm x 30cm, ideal para uso em refeições, eventos e outras ocasiões. Confeccionado em material resistente e absorvente, oferecendo praticidade e higiene. O pacote contém 50 unidades e a cor branca proporciona uma apresentação limpa e elegante. Ideal para uso doméstico, corporativo ou comercial.	PCT	400	4,04	1.616,00
50.	INSETICIDA EM TUBO 300 ML – Inseticida eficaz no combate a todos os tipos de insetos, proporcionando proteção eficiente em ambientes internos e externos. Embalagem de 300 ml, com formulação potente para controle de pragas. O produto deve apresentar no rótulo informações detalhadas como: composição, responsável químico com seu CRQ, telefone para emergência/contato, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA). Atende às normas e regulamentações exigidas pela ABNT. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Ideal para uso doméstico e comercial, garantindo eficácia e segurança.	UN	400	16,99	6.796,00
51.	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO SEM PERFUME – PACOTE COM 75 UNIDADES – Lenços umedecidos desenvolvidos especialmente para peles sensíveis, hipoalergênicos e sem adição de fragrâncias, garantindo segurança e conforto. Cada lenço possui medidas aproximadas de 15 cm x 11 cm, ideal para a limpeza suave e eficaz em diversas situações. Embalagem prática, contendo 75 unidades, com fechamento que conserva a umidade, oferecendo maior praticidade e higiene. Ideal para uso doméstico, comercial e em cuidados pessoais.	PCT	1500	7,73	11.595,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



52.	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS – 1 LITRO – Produto concentrado, desenvolvido para a limpeza eficaz de cerâmicas e azulejos. Sua composição química inclui detergente não iônico, ácido inorgânico, essência e corante, proporcionando ação de limpeza profunda, remoção de manchas e resíduos sem danificar as superfícies. Para utilização, recomenda-se diluir 1 parte do produto em 15 partes de água. Ideal para uso doméstico e comercial, garantindo resultados eficientes na manutenção e higienização de ambientes.	UN	300	8,19	2.457,00
53.	LIMPA PEDRAS E CALÇADAS – 2 LITROS – Produto formulado para a limpeza e conservação de pedras e calçadas, proporcionando ação eficaz na remoção de sujeiras e manchas. Sua composição inclui ácido aquilbenzeno sulfônico linear, acidificante, alcalinizante, fragrância, corante e água, garantindo um poder de limpeza forte sem danificar as superfícies. A embalagem contém 2 litros de produto, ideal para uso doméstico, comercial e em ambientes externos. Fácil aplicação e excelente rendimento.	UN	200	19,59	3.918,00
54.	LIMPA VIDROS – 500ML – Produto desenvolvido para a limpeza e brilho de vidros, espelhos e superfícies de vidro em geral. Possui secagem rápida e deixa um aroma agradável após o uso. Composto por lauril e sulfato de sódio, proporciona uma limpeza eficaz, sem deixar resíduos. A embalagem contém 500ml e foi formulado para garantir praticidade e eficiência no dia a dia. O produto está devidamente identificado, com prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, assegurando sua conformidade e segurança para uso. Ideal para uso doméstico e comercial.	UN	400	12,33	4.932,00
55.	LIMPADOR BRILHA ALUMÍNIO TRADICIONAL – 500ML – Produto desenvolvido especialmente para limpar, polir e restaurar o brilho de superfícies de alumínio. Com ação eficaz contra sujeiras, manchas e oxidação, devolve o aspecto brilhante e conservado do material. Embalagem de 500ml, ideal para uso doméstico, comercial e industrial. A formulação garante facilidade de aplicação e resultados rápidos, proporcionando maior durabilidade e manutenção do alumínio. Indicado para utensílios, eletrodomésticos e peças de alumínio em geral.	UN	1500	7,12	10.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



56.	LIMPADOR DE CERÂMICA – 1 LITRO – Limpador tradicional, desenvolvido para a limpeza eficaz de cerâmicas e azulejos. Com fórmula de qualidade igual ou superior à do Azulin, oferece excelente desempenho na remoção de sujeiras, manchas e resíduos em superfícies cerâmicas, deixando-as limpas e brilhantes. Embalagem com 1 litro, proporcionando bom rendimento e praticidade no uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, garantindo uma limpeza profunda e rápida.	UN	400	9,73	3.892,00
57.	LIMPADOR MULTI-USO – 500ML – Produto líquido versátil, indicado para a limpeza geral de diversas superfícies. Sua fórmula oferece eficiência na remoção de sujeiras, gordura e resíduos, sendo ideal para ambientes domésticos e comerciais. Embalagem com 500ml, fácil de armazenar e utilizar. O produto contém todas as informações obrigatórias, como nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garantindo segurança e conformidade para uso. Indicado para limpeza de pisos, azulejos, móveis e outras superfícies.	UN	1000	4,48	4.480,00
58.	LIMPADOR MULTIUSO COM AÇÃO DESENGORDURANTE – 500ML – Produto líquido eficaz para a limpeza e remoção de gorduras e resíduos em diversos ambientes, como cozinhas, áreas de churrasco e banheiros. Sua fórmula contém Lauril Êter Sulfato de Sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância floral ou lavanda e água, proporcionando uma limpeza profunda e agradável. Com até 1% de cloro, garante maior poder de desinfecção e remoção de manchas. Embalagem de 500ml, ideal para uso doméstico e comercial. Indicado para superfícies como bancadas, azulejos, pisos e utensílios.	UN	1500	6,01	9.015,00
59.	LIMPADOR PERFUMADO LAVANDA – 1L – Desinfetante eficiente, similar à marca Marina Casa, ideal para a limpeza de superfícies laváveis. Sua fórmula proporciona brilho intenso e limpeza diferenciada, removendo sujeiras e resíduos de forma eficaz. Além de deixar as superfícies brilhando, o produto confere um aroma agradável e duradouro de lavanda ao ambiente, garantindo uma sensação de frescor e limpeza. Embalagem de 1 litro, prática e fácil de usar, adequada para ambientes	UN	1000	10,88	10.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	domésticos e comerciais. Ideal para pisos, azulejos, móveis e outras superfícies laváveis.				
60.	LUSTRA MÓVEIS – 200ML – Produto desenvolvido para o polimento e conservação de móveis, proporcionando brilho e proteção às superfícies. Sua composição inclui ceras, silicones, emulsificantes, espessantes, conservantes, solvente alifático, coadjuvantes e água, garantindo um acabamento brilhante e duradouro. Ideal para móveis de madeira e outras superfícies, o lustra móveis é fácil de aplicar e ajuda na preservação das peças, tornando-as mais resistentes ao desgaste. A embalagem de 200ml contém instruções detalhadas de uso e informações do fabricante no rótulo, garantindo segurança e eficácia no uso.	FR	200	9,23	1.846,00
61.	LUVA EM LATEX G – MULTIUSO – Luva de proteção fabricada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, garantindo conforto, flexibilidade e maior proteção durante o uso. Sua cor amarela facilita a identificação, e o selo do INMETRO certifica que o produto atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves ou outras tarefas domésticas e profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho G, oferecendo excelente aderência, durabilidade e resistência.	UN	2500	8,25	20.625,00
62.	LUVA EM LATEX M – MULTIUSO – Luva de proteção fabricada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, proporcionando maior conforto e proteção durante o uso. Sua cor amarela facilita a identificação, e o selo do INMETRO garante que o produto atende aos padrões de qualidade e segurança. Ideal para diversas atividades, como limpeza, manuseio de produtos químicos leves e outros usos domésticos ou industriais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho M, oferecendo excelente aderência e durabilidade.	UN	1500	9,10	13.650,00
63.	LUVA EM LATEX P – MULTIUSO – Luva de proteção confeccionada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, proporcionando conforto e proteção superior durante o uso. A cor amarela facilita a identificação e o selo do INMETRO assegura que o produto cumpre	UN	1500	7,43	11.145,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	os requisitos de qualidade e segurança. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves e outros usos domésticos ou profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho P, garantindo aderência e resistência.				
64.	MÁSCARA DESCARTAVEL tripla cor branca com elástico caixa com 50 und	CX	1000	17,50	17.500,00
65.	PALHA DE AÇO – Fabricada em aço carbono, com abrasividade média, é ideal para limpeza pesada e remoção de sujeiras difíceis em superfícies como panelas, grelhas e utensílios de cozinha. Sua composição proporciona resistência e durabilidade, facilitando o processo de limpeza. O produto é embalado em pacote contendo 1 unidade, sendo eficiente para uso em diversos ambientes.	UN	800	2,96	2.368,00
66.	PANO DE CHÃO (SACO CRU) – TAMANHO MÍNIMO 50 X 75CM – Pano de chão duplo, confeccionado em saco cru, fabricado com 100% algodão, proporcionando alta absorção e resistência. Possui trama fechada (fios justos), garantindo maior durabilidade e eficiência na limpeza. O saco é alvejado, o que assegura um produto mais limpo e pronto para o uso. A etiqueta apresenta a identificação do fabricante, conforme exigido para garantir a rastreabilidade e a qualidade do produto. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, proporcionando praticidade e excelente performance em tarefas de limpeza.	UN	1500	5,75	8.625,00
67.	PANO DE CHÃO, ALVEJADO – TAMANHO MÍNIMO 50 X 75CM – Pano de chão duplo, confeccionado com 100% algodão, oferecendo alta absorção e resistência para o uso diário. O produto é alvejado, garantindo uma aparência mais limpa e pronta para utilização. A trama fechada (fios justos) assegura maior durabilidade e eficiência na limpeza, especialmente em superfícies mais exigentes. A embalagem contém 1 unidade e a etiqueta do produto inclui a identificação do fabricante, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com as normas de qualidade. Ideal para uso doméstico e comercial, proporcionando excelente desempenho em diversas atividades de limpeza.	UN	2000	5,96	11.920,00
68.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – EMBALAGEM COM 12 ROLOS – Papel higiênico de alta qualidade, folha dupla,	pct	3000	22,95	68.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	branco, macio e altamente absorvente. Possui picote para facilitar o uso e garantir maior praticidade. Cada rolo apresenta dimensões de 10 cm de largura por 60 cm de comprimento. A embalagem deve proporcionar boa visibilidade do produto, garantindo integridade e proteção contra agentes externos. Ideal para uso doméstico ou institucional, oferecendo conforto e eficiência no dia a dia.				
69.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO, NEUTRO – Pacote com 12 rolos de papel higiênico, cada rolo com 60 metros de comprimento e 10 cm de largura. Fabricado em papel de alta qualidade, com folha simples, ideal para uso diário em banheiros de ambientes comerciais e residenciais. Sua cor branca e a composição neutra garantem um produto suave e eficiente, proporcionando conforto e higiene. A embalagem deve proporcionar boa visibilidade do produto, garantindo integridade e proteção contra agentes externos	pct	3000	22,98	68.940,00
70.	PAPEL TOALHA EM ROLO – EMBALAGEM COM 6 ROLOS – Papel toalha branco, confeccionado em 100% fibra de celulose, garantindo alta absorção e resistência. Ideal para uso em cozinhas, escritórios e ambientes comerciais. Cada rolo possui 20 cm de largura e 200 metros de comprimento, proporcionando maior rendimento e eficiência na limpeza. Embalagem contendo 6 rolos.	PCT	500	60,33	30.165,00
71.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS – Papel toalha interfolhado de alta qualidade, com duas dobras, confeccionado em material resistente e altamente absorvente. Indicado para uso em ambientes comerciais, corporativos e institucionais, garantindo maior higiene e praticidade. As folhas são dobradas de forma intercalada, facilitando a retirada individual e evitando desperdício. Embalagem com 1000 folhas, garantindo excelente custo-benefício e eficiência no uso diário.	PCT	1000	12,26	12.260,00
72.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, 20X21 – Papel toalha branco, interfolhado, com duas dobras, medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm. Produzido em material resistente e	PCT	1.000	15,31	15.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	altamente absorvente, ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e institucionais. As folhas são dobradas de forma intercalada, permitindo retirada folha a folha, reduzindo desperdício e garantindo maior higiene. Embalagem contendo 1000 folhas, proporcionando excelente rendimento e praticidade.				
73.	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – EMBALAGEM COM 2 ROLOS – Papel toalha branco, folha dupla, aerado, altamente absorvente e resistente. Indicado para uso doméstico e profissional, garantindo eficiência na absorção de líquidos e sujeiras. Cada rolo contém 60 folhas no tamanho aproximado de 20 cm x 22 cm, proporcionando praticidade e rendimento. Embalagem com 2 rolos.	ROLO	500	8,15	4.075,00
74.	PEDRA SANITÁRIA 35G – AROMA FLORAL – Produto indicado para higienização e perfumação de vasos sanitários, proporcionando um aroma agradável e prolongado. Formulado para liberar fragrância a cada descarga, ajudando a manter o banheiro sempre fresco. Peso unitário: 35 gramas. Aroma: floral. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	1.000	2,56	2.560,00
75.	POMADA ANTIASSADURAS 100g protege e hidrata a pele do bebê, com consistência suave, fácil de espalhar e remover. hipoalergênico, dermatologicamente e pediaticamente testado e livre de parabenos, corantes, perfumes e ingredientes de origem animal;	FR	550	26,02	14.311,00
76.	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, 15 CM DIÂMETRO – Prato descartável redondo, de plástico de alta qualidade, ideal para servir sobremesas em eventos, festas ou outras ocasiões. Com 15 cm de diâmetro, oferece o tamanho perfeito para porções individuais. Prático e funcional, este prato é resistente e pode ser descartado após o uso, garantindo maior comodidade. O pacote contém 10 unidades, proporcionando praticidade no fornecimento e uso. Ideal para eventos de grande ou pequeno porte.	PCT	400	3,28	1.312,00
77.	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 21 CM DIÂMETRO – Prato descartável de plástico branco, resistente e de alta qualidade, com 21 cm de diâmetro, ideal para refeições principais. Seu design simples e funcional torna-o perfeito para uso em almoços, jantares ou eventos de	PCT	500	3,51	1.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	grande porte. Prático e fácil de descartar, garantindo comodidade e higiene. Pacote com 10 unidades, facilitando o abastecimento para diferentes ocasiões.				
78.	RATOEIRA ADESIVA DE PAPEL – Dispositivo para captura de roedores, fabricado com adesivo de alta fixação composto por polibuteno, resina sintética e polímero inerte. Ideal para uso doméstico e comercial, a ratoeira é prática e eficaz, garantindo a captura sem necessidade de contato direto com o produto. Deve ser posicionada em locais estratégicos para garantir melhor desempenho.	UN	100	7,37	737,00
79.	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE – Rodo ideal para aplicação de cera e lavagem de pequenas áreas, como pisos e paredes. Possui espuma de alta densidade, que garante eficiência e durabilidade no uso. Com largura de 40 cm e cabo de madeira com 1,20 cm de comprimento, oferece conforto e praticidade durante o manuseio. Ideal para uso doméstico e comercial.	UN	100	13,05	1.305,00
80.	RODO GRANDE PARA LIMPEZA – Rodo com base plástica e duas borrachas de espessura mínima de 3 mm, corretamente esticadas e fixadas à base, com comprimento igual ao da base. Ideal para remoção de água em superfícies lisas e planas. O cabo reforçado, em madeira resistente e plastificado, garante durabilidade e facilidade no manuseio. Possui 60 cm de comprimento na base e cabo com 1,20 cm, adequado para uso em ambientes domésticos e comerciais.	UN	300	20,46	6.138,00
81.	RODO PEQUENO PARA LIMPEZA – Rodo com base plástica e duas borrachas de espessura mínima de 3 mm, corretamente esticadas e fixadas à base, com o mesmo comprimento desta. Indicado para remoção de água em superfícies lisas e planas. O cabo reforçado, em madeira resistente e plastificado, oferece maior durabilidade e facilidade de manuseio. Com comprimento da base entre 30 e 35 cm e cabo de 1,20 cm, é ideal para áreas menores e para uso doméstico e comercial.	UN	300	19,99	5.997,00
82.	SABÃO EM BARRA NEUTRO – Sabão em barra composto por carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH de 11,5 máximo (1%), com alcalinidade livre de até 0,5% p/p e é	UN	1000	12,80	12.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	isento de fragrâncias. Disponível em cores variadas, embalado em saco plástico contendo 5 unidades de 200 gramas cada, totalizando 1 kg. Produto com validade mínima de 1 ano, adequado para uso geral em limpeza.				
83.	SABÃO EM PÓ – 1,6KG – Sabão em pó composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, essência e carga de água. Contém também alquilbenzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. A embalagem de 1,6 kg contém todas as informações obrigatórias no rótulo, incluindo composição, responsável técnico e CRQ, número de registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone de emergência/contato e identificação completa da empresa fabricante (nome, endereço e CNPJ). O rótulo também deverá apresentar o número de notificação na ANVISA/MS e o número da autorização de funcionamento da empresa.	UN	1500	20,89	31.335,00
84.	SABONETE EM BARRA – MÍNIMO 90G – Sabonete de boa qualidade, com perfume suave, indicado para higiene corporal. Possui bom poder espumante e é formulado para não causar irritabilidade, sendo hipoalergênico. Produto com registro na ANVISA, garantindo segurança e qualidade para o uso diário.	UN	200	4,43	886,00
85.	SABONETE INFANTIL – MÍNIMO 75G – Sabonete hipoalergênico, com formulação suave e pH neutro, especialmente desenvolvido para a higiene da pele delicada das crianças. Apresenta bom poder espumante, garantindo uma limpeza eficaz sem causar irritações. Produto com registro na ANVISA, assegurando sua qualidade e segurança.	FR	800	4,16	3.328,00
86.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO – 5 LITROS – Sabonete líquido para limpeza e assepsia das mãos, com pH neutro (entre 5,5 e 6,0) e fórmula líquida perolada e perfumada. Apresenta densidade entre 1,340 e 1,360 g/cm ³ e viscosidade de 1.000 a 1.500 CPS, garantindo boa aplicação e eficácia na limpeza. Embalado em recipiente de 5 litros, o produto deve atender às normas de comercialização da ABNT e apresentar ficha técnica que comprove sua qualidade para lavagem das mãos. O rótulo deve conter informações como composição, responsável técnico e	UN	200	26,60	5.320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	CRQ, telefone de emergência/contato, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e validade, além da identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA). Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.				
87.	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM GLICERINA VEGETAL – 1L – Sabonete líquido hipoalergênico, desenvolvido especialmente para a pele delicada das crianças. Com pH compatível com o da pele, contém glicerina vegetal, proporcionando limpeza suave, deixando a pele macia e perfumada. Produto testado dermatologicamente, com registro na ANVISA, garantindo segurança e qualidade para o uso diário. Embalagem de 1 litro.	FR	1500	33,85	50.775,00
88.	SACO DE LIXO – 100 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 100 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 105 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	1000	27,22	27.220,00
89.	SACO DE LIXO – 30 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 30 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 59 cm de largura por 62 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	1500	16,06	24.090,00
90.	SACO DE LIXO – 50 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 50 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	1500	18,83	28.245,00
91.	SACO PARA PIPOCA – 11 X 15 CM – Fabricado em material não reciclado, na cor branca. Dimensões aproximadas de 11 cm de largura por 15 cm de altura. Indicado para acondicionamento de	PCT	200	14,38	2.876,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	pipoca, garantindo higiene e praticidade. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 500 unidades.				
92.	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG – 25 X 14 CM – Fabricado em material plástico, ideal para acondicionamento de hot-dog, garantindo higiene e praticidade no manuseio. Dimensões de 25 cm de comprimento por 14 cm de largura. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 500 unidades.	PCT	100	30,05	3.005,00
93.	SACOLA PARA CHUP-CHUP – 4 X 23 CM – Fabricada em material plástico transparente, ideal para armazenamento de chup-chup, garantindo higiene e segurança. Dimensões de 4 cm de largura por 23 cm de comprimento. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	100	4,05	405,00
94.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 30 X 40 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 30 cm de largura por 40 cm de altura. Fornecida por quilo, ideal para uso geral e com grande resistência.	KG	100	25,01	2.501,00
95.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 40 X 50 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 40 cm de largura por 50 cm de altura. Peso de 0,1 kg por unidade.	KG	100	38,70	3.870,00
96.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 50 X 60 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 50 cm de largura por 60 cm de altura. Peso de 0,1 kg por unidade.	KG	100	28,34	2.834,00
97.	SANITIZANTE DE ALIMENTOS – 1 KG – Produto à base de dicloroisocianurato de sódio com pH neutro, destinado à desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e compostos doadores de cloro. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. A embalagem deve conter autorização de funcionamento da ANVISA/MS, químico responsável e CRQ. Embalagem de 1 kg.	UN	100	24,04	2.404,00
98.	SANITIZANTE DE ALIMENTOS LÍQUIDO – 2 LITROS – Produto líquido à base de dicloroisocianurato de sódio com pH neutro, destinado à desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e compostos doadores de cloro. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. A embalagem deve conter	UN	100	28,43	2.843,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	autorização de funcionamento da ANVISA/MS, químico responsável e CRQ. Embalagem de 2 litros.				
99.	SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML – Produto de limpeza cremoso, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos e fragrância de erva-doce ou maçã verde. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve possuir registro no MS. Embalagem de 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	FR	200	7,92	1.584,00
100.	SAPONÁCEO EM PÓ – 300 G – Produto de limpeza em pó, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos, abrasivos, alcalizantes, preservantes e pigmentos. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no MS. Embalagem de 300 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	FR	200	8,93	1.786,00
101.	SHAMPOO INFANTIL – 350 ML – Fórmula suave, com pH neutro, indicado para todos os tipos de cabelos, desenvolvido para não irritar os olhos. Testado dermatologicamente e hipoalergênico, garantindo segurança para a pele delicada das crianças. O produto possui registro na ANVISA. Embalagem de 350 ml.	FR	700	18,86	13.202,00
102.	SHAMPOO PARA BEBÊS – 200 ML (OU SUPERIOR) – Fórmula neutra, hipoalergênica, desenvolvida para não arder os olhos, proporcionando cuidado delicado para a pele sensível dos bebês. O produto possui registro na ANVISA. Embalagem de 200 ml ou superior.	FR	1.500	14,37	21.555,00
103.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS – 1 KG – Produto composto por hidróxido de sódio, utilizado para diversas aplicações, como limpeza e desinfecção. Embalagem de 1 kg. Deve ser manuseado com cuidados devido à sua alta alcalinidade.	FR	100	27,93	2.793,00
104.	TALCO tradicional 100g Talco para pele de bebê ou crianças. Protege a epiderme, prevenindo e combatendo assaduras causadas pela umidade. Para pele do neném ficar sequinha e fresca, tem amido em sua fórmula, fazendo com que a absorção seja ainda mais eficiente. Hipoalergênico e dermatologicamente testado	FR	1.000	18,45	18.450,00
105.	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA – Fabricada em papel branco, com medidas aproximadas de 20x21 cm. Ideal para uso	PCT	600	13,61	8.166,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	em ambientes que requerem praticidade e higiene, como banheiros e cozinhas. A embalagem contém 1000 folhas, proporcionando uma grande quantidade para uso contínuo.				
106.	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHEIRA – Touca descartável sanfonada para uso de cozinheiras, fabricada em TNT com elástico, garantindo ajuste adequado à cabeça. Composição 100% polipropileno, um material leve, respirável e resistente. Produto de uso único, não perecível, ideal para manter a higiene em ambientes de preparo de alimentos. Embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e segurança no manuseio.	PCT	300	15,08	4.524,00
107.	VASSOURA DE PELO – Vassoura com 30 cm de largura, equipada com cerdas de nylon de 6 cm de comprimento, proporcionando excelente capacidade de limpeza. O cabo é de madeira plastificada, com rosca para maior firmeza e durabilidade, com comprimento mínimo de 1,20 cm. Ideal para varrição de pisos e superfícies delicadas, a vassoura de pelo oferece uma limpeza eficaz sem danificar os ambientes.	UN	50	17,74	887,00
108.	VASSOURA EM PIACAÇA Nº 05 – Vassoura com corpo em madeira plastificada, sem pontas ou bordas cortantes, com comprimento mínimo de 1,20 metros. O corpo da vassoura possui formato trapezoidal para fixação adequada da piaçava, com furação central lisa ou roscada para encaixe do cabo. A piaçava é selecionada, utilizando fios contínuos e com rigidez ideal para a varrição de pisos ásperos. Não são aceitos fios tingidos provenientes de crina vegetal. O revestimento do conjunto (corpo e piaçava) é feito com folha de flandres litografada ou lisa, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ser fixado com pregos ou grampos para maior durabilidade e resistência. Ideal para uso em ambientes de trabalho que exigem robustez e eficiência na limpeza.	UN	250	17,21	4.302,50
109.	VASSOURA ESFREGÃO (LAVA ÔNIBUS) – Vassoura para lavagem de ônibus, com cepo de madeira de 25 cm e cerdas de aproximadamente 8 cm de fios de cezal, que garantem alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeira. O cabo de madeira encapado mede 1,50 m, proporcionando maior alcance e conforto	UN	60	33,71	2.022,60



	durante o uso. Ideal para a limpeza de superfícies grandes e pesadas, como ônibus e outros veículos de transporte.				
110.	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES ALTAS – Vassoura projetada para limpeza de telhados, paredes altas, tetos, e remoção de teias de aranha em locais de difícil acesso. Possui cabo com no mínimo 2 metros de comprimento, oferecendo alcance ideal para áreas elevadas. Inclui adaptador de cabos plastificados, que facilita a utilização de cabos extensíveis, garantindo maior versatilidade e praticidade durante o trabalho de limpeza. Ideal para ambientes comerciais, industriais e residenciais.	UN	50	17,59	879,50
111.	Vassourão Com Cerdas Sintéticas para Uso Geral – Vassoura robusta composta por base em madeira, com medidas de 39 cm de comprimento, 45 cm de altura e 35 cm de largura. As cerdas são de nylon sintético ondulado, com altura de 8 cm, distribuídas por 31 tufos, proporcionando alta eficiência na limpeza de grandes áreas. O cabo, de 120 cm de comprimento e 22 mm de diâmetro, oferece um manuseio confortável e facilitado, ideal para trabalhos pesados e de longo prazo. Ideal para uso geral em ambientes comerciais e industriais.	UN	50	26,43	1.321,50

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de itens de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis, por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e setores que compõem a Administração Pública do Município de Luisburgo/MG.

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e regular de produtos essenciais à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e salubridade dos prédios públicos municipais, incluindo repartições administrativas, unidades de saúde, escolas, espaços de assistência social, instalações esportivas e demais órgãos da Administração.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a demanda das Secretarias Municipais, durante a vigência da ata ou do contrato, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior controle e planejamento da utilização dos produtos.

Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se, de forma exemplificativa:



- detergentes, desinfetantes, água sanitária e outros produtos de limpeza;
- sabão em pó e sabão líquido;
- papel higiênico, papel toalha e guardanapos;
- álcool líquido e álcool em gel;
- sacos para lixo de diversas capacidades;
- luvas descartáveis;
- copos descartáveis;
- panos de limpeza, esponjas e outros materiais correlatos.

A empresa contratada deverá garantir o fornecimento em até 05 dias, os produtos que atendam às normas sanitárias e padrões de qualidade vigentes, bem como realizar as entregas conforme cronograma ou solicitações emitidas pelo Município, respeitando os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite à Administração realizar as aquisições conforme a necessidade real de consumo das Secretarias, proporcionando maior eficiência na gestão de recursos públicos, economicidade, flexibilidade nas compras e redução de desperdícios.

Além disso, a solução possibilita ampla competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade dos serviços públicos que dependem diretamente da utilização desses materiais.

Dessa forma, a contratação visa garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e dos serviços públicos municipais, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como para a adequada conservação dos espaços públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A solução adotada para a aquisição dos materiais será o parcelamento, utilizando-se o critério de menor preço por item na licitação.

O parcelamento é justificado pela natureza divisível do objeto licitado, não causando prejuízo ao conjunto total. No entanto, vale ressaltar que a presente licitação será parcelada, permitindo que cada entidade contrate de acordo com suas necessidades específicas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica à hipótese dos autos.



11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

A contratação de empresa para futura e eventual aquisição do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos servidos e comunidade em geral. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento em todas as secretarias e pode ocasionar prejuízos no bom funcionamento das atividades.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos objetos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e utilização de materiais de limpeza, higiene e descartáveis podem gerar impactos ambientais relevantes, especialmente em razão da natureza química de alguns produtos e do volume de resíduos sólidos gerados. Nesse contexto, destacam-se os seguintes impactos potenciais:

1. Geração de resíduos sólidos

O uso contínuo de materiais descartáveis, como copos plásticos, papel toalha, luvas e embalagens, contribui para o aumento da geração de resíduos sólidos urbanos, podendo sobrecarregar os sistemas de coleta e disposição final.

2. Poluição do solo e da água

Produtos de limpeza, como detergentes, desinfetantes e água sanitária, possuem substâncias químicas que, quando descartadas de forma inadequada, podem contaminar o solo e os corpos hídricos, afetando a fauna, a flora e a qualidade da água.

3. Consumo de recursos naturais

A produção de itens como papel higiênico, papel toalha e embalagens plásticas demanda



o uso de recursos naturais, como água, energia e matéria-prima (celulose e derivados do petróleo), contribuindo para a exploração ambiental.

4. Emissão de poluentes

O processo de fabricação, transporte e distribuição dos produtos pode gerar emissão de gases poluentes, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

5. Uso de produtos químicos potencialmente nocivos

Alguns produtos podem conter substâncias agressivas ao meio ambiente e à saúde humana, especialmente quando não seguem padrões adequados de composição ou regulamentação.

MEDIDAS MITIGADORAS

Visando reduzir os impactos ambientais identificados, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- Priorizar a aquisição de produtos biodegradáveis, atóxicos e com menor impacto ambiental;
- Exigir que os fornecedores atendam às normas ambientais e sanitárias vigentes;
- Incentivar o fornecimento de produtos com embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Promover o uso racional dos materiais pelas Secretarias, evitando desperdícios;
- Estimular a substituição gradual de itens descartáveis por alternativas reutilizáveis, quando viável;
- Implementar práticas de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos.

CONCLUSÃO

Embora a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis seja indispensável para o funcionamento da Administração Pública, é fundamental que o Município adote práticas



que minimizem os impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

A incorporação de critérios de sustentabilidade no processo de aquisição contribui para a redução de danos ambientais, uso consciente de recursos naturais e promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios da administração pública e da legislação vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

A solução escolhida, consistente na realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, preferencialmente com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada para atender à demanda das diversas Secretarias e setores da Administração Pública do Município de Luisburgo/MG, assegurando o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os produtos a serem adquiridos são amplamente disponíveis no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, não havendo restrição de competitividade.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, que atende aos princípios da necessidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhada ao planejamento e às finalidades da Administração Municipal.

15. Responsáveis:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Poliana de Souza Martins Portilho
Secretária Municipal de Administração

Lizabeth de Souza Pires Gomes
Secretária Municipal de Educação

Sebastião Braga de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Maria Aparecida De Souza Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Henrique Carmo Moreira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer

Francisco Lacerda
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2026

Pregão Eletrônico nº. 017/2026

Registro de Preço nº. 015/2026

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis do Município de Luisburgo/MG.

1.2 – Relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOT TOTAL
1.	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO – Solução composta por HCl e H ₂ O, incolor, indicada para limpeza em geral, especialmente na remoção de resíduos minerais, incrustações e cimento. Acondicionado em frasco com 1 litro, garantindo praticidade no manuseio e armazenamento. Validade de 12 meses. Uso requer precauções de segurança e manuseio adequado	UN	300	24,49	7.347,00
2.	Água de COLONIA INFANTIL tradicional, testada dermatologicamente e hipoalergênico sem álcool e sem parabenos, fragrância suave, frasco 100ml	FR	1000	20,98	20.980,00
3.	ÁGUA SANITÁRIA 2L – Solução à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, indicada	UN	3.000	9,59	28.770,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	para desinfecção, limpeza e alvejamento de superfícies e tecidos. Acondicionada em frasco de 2 litros, garantindo praticidade no uso. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Uso requer manuseio adequado conforme as recomendações de segurança.				
4.	ÁGUA SANITÁRIA 5L – Solução de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, indicada para limpeza e alvejamento. Embalagem plástica resistente, com tampa lacrada e sem vazamentos, em conformidade com as normas da ABNT. O rótulo deve conter todas as informações exigidas por regulamentação, incluindo composição, responsável técnico, registro no MS, modo de uso, precauções e identificação do fabricante.	UN	1.500	18,55	27.825,00
5.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PERFUMADO EM GEL 70% – 500ML – Antisséptico de uso geral, ideal para higienização das mãos e superfícies. Com concentração de 70% de álcool etílico, oferece eficácia na eliminação de germes e bactérias. Possui textura em gel para facilitar a aplicação e evitar desperdícios. Acondicionado em frasco de 500ml, prático e seguro para o uso diário.	UN	2.000	14,87	29.740,00
6.	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% – 500G –	UN	2.000	10,73	21.460,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Antisséptico para higienização das mãos e superfícies, composto por álcool etílico 70° INPM, água deionizada, carbômero, neutralizante e desnaturante. Acondicionado em embalagem plástica transparente, em conformidade com as normas da ABNT. O rótulo deve conter todas as informações exigidas por regulamentação, incluindo composição, responsável técnico e CRQ, registro/notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação, validade, identificação completa do fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone) e número de autorização de funcionamento na ANVISA.				
7.	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM – 1L – Antisséptico e desinfetante de uso geral, indicado para higienização de superfícies e assepsia das mãos. Com concentração de 70° INPM, garante eficácia na eliminação de germes e bactérias. Acondicionado em frasco de 1 litro, com validade de 12 meses. Uso requer manuseio seguro conforme as recomendações do fabricante.	UN	2.000	13,02	26.040,00
8.	ALGODÃO Bolas de Algodão compostas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção. Seu formato arredondado é ideal para a remoção de esmaltes, de	PCT	1.500	20,20	30.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	cosméticos e a limpeza da pele do bebê maneira delicada e segura. Pacote com 100g . 100% fibras naturais, macio, absorvente e livre de impurezas				
9.	AMACIANTE DE ROUPAS – 2L – Produto líquido viscoso, solúvel em água, formulado para amaciar e conservar artigos têxteis, reduzindo o desgaste das fibras e proporcionando maciez e fragrância duradoura. Indicado para tecidos naturais e sintéticos. Embalagem plástica resistente de 2 litros, garantindo segurança no armazenamento e transporte. Validade mínima de 12 meses.	UN	2.000	18,70	37.400,00
10.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 25X35CM – Fabricada em material plástico resistente, com sacolas picotadas para fácil destaque. Capacidade de suporte de até 3 kg por unidade. Dimensões de 25 cm de largura por 35 cm de altura. Indicada para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em feiras, mercados e estabelecimentos comerciais. Produto prático, leve e higiênico.	BO	300	32,23	9.669,00
11.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 30X40CM – Fabricada em plástico de alta resistência, com sacolas picotadas para fácil destaque. Capacidade de suporte de até 5 kg por	BO	150	45,40	6.810,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUISBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	unidade. Dimensões de 30 cm de largura por 40 cm de altura. Ideal para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em mercados, feiras e estabelecimentos comerciais. Produto leve, durável e higiênico, garantindo segurança no transporte dos alimentos.				
12.	BOBINA DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA LEGUMES – 35X50CM – Fabricada em material plástico de alta resistência, com sacolas picotadas para fácil separação. Capacidade de suporte de até 10 kg por unidade. Dimensões de 35 cm de largura por 50 cm de altura. Indicada para o acondicionamento de legumes, frutas e hortifrutis em feiras, mercados e estabelecimentos comerciais. Produto durável, leve e higiênico, garantindo segurança no transporte dos alimentos.	BO	100	48,57	4.857,00
13.	BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS PICOTADOS – 35X50CM, FUNDO RETO, 500 UNIDADES – Fabricada em material plástico resistente, com sacos picotados para fácil separação. Dimensões de 35 cm de largura por 50 cm de altura, com fundo reto para maior praticidade no armazenamento e transporte. Contém 500 sacos por bobina, com peso total de 1.120 g. Indicada para uso em supermercados, açougues,	BO	100	58,77	5.877,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUISBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	feiras e também no armazenamento doméstico de alimentos e outros itens. Produto durável, higiênico e versátil.				
14.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA – 100L – Fabricada em isopor de alta densidade, proporcionando excelente isolamento térmico para a conservação de alimentos, bebidas e produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade aproximada de 100 litros, com dimensões de 800 x 550 x 425 mm. Modelo sem alça, com tampa ajustada para melhor vedação. Ideal para transporte e armazenamento em ambientes domésticos, comerciais e industriais.	UN	50	140,53	7.026,50
15.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA – 50L – Fabricada em isopor de alta densidade, garantindo excelente isolamento térmico para conservação de alimentos, bebidas e outros produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade de 50 litros e dimensões aproximadas de 400 x 225 x 212 mm. Modelo sem alça, com tampa ajustada para melhor vedação. Ideal para uso em transporte e armazenamento em ambientes domésticos, comerciais e industriais.	UN	50	74,19	3.709,50
16.	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA E ALÇA TIRACOLO	UN	50	35,13	1.756,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	– 21L – Fabricada em isopor de alta densidade, garantindo excelente isolamento térmico para conservação de alimentos, bebidas e produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade de 21 litros, com dimensões aproximadas de 445 x 250 x 360 mm. Conta com tampa ajustada para melhor vedação e alça tiracolo para transporte prático e seguro. Ideal para uso em viagens, camping, delivery e armazenamento em ambientes domésticos e comerciais.				
17.	CERA AUTO BRILHO LÍQUIDA 1 LITRO – Cera líquida de alta performance, formulada para proporcionar brilho intenso e proteção duradoura em diversos tipos de pisos. Fácil aplicação e secagem rápida, formando uma película resistente contra poeira e marcas. Embalagem: frasco com 1 litro. Indicado para uso em ambientes internos, garantindo acabamento profissional e renovação do brilho.	UN	50	38,23	1.911,50
18.	CERA INCOLOR AUTO BRILHANTE 750 ML – Emulsão impermeabilizante à base de carnaúba, indicada para superfícies sintetizadas, marmorite e similares. Contraindicada para carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tensoativos não	UN	50	14,63	731,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	iônicos, alcalinizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolina-3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, dispersão acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Especificações técnicas: densidade (25°C) de 0,99 a 1,01 g/ml, pH (25°C) entre 8,4 e 9,4, rendimento de 60 a 80 m ² /l, teor de não voláteis entre 13,0 e 14,0%. Produto com autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS e laudo analítico. Embalagem: frasco com 750 ml.				
19.	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO PARA ARDÓSIA VERDE – Produto desenvolvido para proteção e realce do brilho de pisos de ardósia verde. Possui perfume de longa duração e alta resistência. Composição: cera de polietileno, Polifilm, conservante e aditivos especiais. Especificações técnicas: embalagem de 850 ml, validade mínima de 2 anos.	UN	50	17,53	876,50
20.	COLOR LÍQUIDO – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- Produto destinado à desinfecção e higienização de superfícies e ambientes. Apresentação em solução líquida, incolor, com odor característico de cloro. Embalagem plástica reforçada, resistente à corrosão, com capacidade	UN	3.000	7,86	23.580,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	para 2 litros e dotada de lacre de segurança inviolável. O produto deve atender integralmente às normas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
21.	CLORO LÍQUIDO – SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- Produto indicado para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes. Apresenta-se em solução líquida, incolor, com odor característico de cloro. Embalagem plástica resistente à corrosão, com capacidade para 5 litros, dotada de lacre de segurança inviolável. O produto deve atender integralmente às normas estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos reguladores. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	2.000	19,06	38.120,00
22.	COADOR DE CAFÉ DESCARTÁVEL Nº103 – EMBALAGEM COM 30 UNIDADES – Fabricado em papel filtro de alta qualidade, proporcionando uma filtragem eficiente para um café mais puro e sem resíduos. Compatível com suportes de filtro tamanho 103, garantindo praticidade e higiene no preparo. Produto descartável, ideal para uso doméstico e comercial.	CX	500	5,86	2.930,00
23.	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – Fabricada em plástico	PCT	600	10,41	6.246,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	resistente e atóxico, ideal para uso em eventos, lanchonetes, restaurantes e refeições rápidas. Produto leve, higiênico e de fácil descarte. Embalagem com 100 unidades.				
24.	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – Fabricada em material plástico resistente, atóxico e de alta qualidade. Disponível nas cores branca, transparente, rosa e azul. Indicada para uso em eventos, festas, lanchonetes e estabelecimentos comerciais. Pacote com 50 unidades. Produto leve, prático e de fácil descarte.	PCT	300	6,59	1.977,00
25.	CONDICIONADOR INFANTIL – Fórmula suave, dermatologicamente testada, desenvolvida para hidratar e desembaraçar os fios delicados das crianças sem causar irritação nos olhos. Possui fragrância suave e agradável. Indicado para uso diário. Embalagem: frasco com 500 ml.	FR	600	24,54	14.724,00
26.	COPO DESCARTÁVEL 100ML COM TAMPA – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em resina branca de alta qualidade, garantindo resistência e segurança no uso. Produto homogêneo, livre de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Desenvolvido para manter a integridade e higiene até o momento do uso, sendo	PCT	1.500	30,83	46.245,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	aconicionado conforme praxe do fabricante. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produto. Ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e eventos.				
27.	COPO DESCARTÁVEL 200ML – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em polipropileno de alta qualidade, na cor branca, atóxico e seguro para o consumo de bebidas frias e quentes. Produto resistente, leve e descartável, ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e eventos. Livre de impurezas, rebarbas ou deformações, garantindo higiene e praticidade. Acondicionado em pacotes com 100 unidades, mantendo a integridade até o momento do uso.	PCT	7000	7,33	51.310,00
28.	COPO DESCARTÁVEL 50ML – PACOTE COM 100 UNIDADES – Fabricado em polipropileno de alta qualidade, na cor branca, atóxico e seguro para o consumo de bebidas e amostras líquidas. Produto resistente, leve e descartável, ideal para uso em ambientes comerciais, laboratoriais, hospitalares e eventos. Livre de impurezas, rebarbas ou deformações, garantindo higiene e praticidade. Acondicionado em pacotes com 100 unidades, preservando a	PCT	2000	4,46	8.920,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	integridade do produto até o momento do uso.				
29.	COTONETE hastes flexíveis para bebês. produzidos com ponta de algodão. Ideal para limpeza delicada das orelhas, design que evita penetração profunda no ouvido indicada também para higiene do nariz e umbigo, produto 100% atóxico. caixa/pacote com 60 unidades	pct	1000	19,58	19.580,00
30.	CREME DE PENTEAR INFANTIL – 1KG – Desenvolvido para todos os tipos de cabelo, proporcionando hidratação, maciez e desembaraço fácil. Fórmula leve, com essência suave, ideal para uso diário, deixando os fios sedosos e maleáveis. Embalagem de 1kg, garantindo maior rendimento. Produto dermatologicamente testado, seguro para o uso infantil.	UN	600	38,29	22.974,00
31.	DESENGORDURANTE DE USO GERAL – 500ML – Produto de alta eficiência para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis e manchas em superfícies laváveis como azulejos, plásticos, esmaltados e fogões. Fórmula sem amônia, limpeza profunda sem odor agressivo, com fragrância campestre. Embalagem plástica resistente de 500ml, garantindo segurança no armazenamento e contidos. O rótulo deve	FR	1500	5,11	7.665,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	conter informações obrigatórias, incluindo composição, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA).				
32.	DESENTUPIDOR QUÍMICO PARA PIAS E RALOS – 300G – Produto em pó de ação rápida e eficiente na remoção de obstruções causadas por gordura, resíduos orgânicos e outros detritos em pias e ralos. Fórmula de alta performance, indicada para uso doméstico e profissional. Embalagem resistente de 300g, garantindo segurança no armazenamento e contidos. O rótulo deve conter informações obrigatórias, incluindo composição química, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço e telefone).	UN	100	21,42	2.142,00
33.	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA – 2 LITROS – Produto concentrado, indicado para desinfecção	UN	10.000	7,38	73.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	e desodorização de ambientes que exigem alta eficiência na limpeza e higienização, como banheiros, pisos, mictórios, ralos, azulejos e demais superfícies laváveis. Possui ação bactericida, eliminando germes e bactérias, além de proporcionar um aroma agradável. Embalagem plástica resistente de 2 litros, com tampa de segurança para evitar vazamentos. O rótulo deve conter todas as informações obrigatórias, incluindo composição química, responsável técnico com CRQ, telefone para emergência, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, dados de fabricação e validade, além da identificação completa do fabricante (razão social, CNPJ, endereço e telefone).				
34.	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL – Produto em aerossol para eliminação de odores e perfumação de ambientes. Possui fragrância suave, adequada para diferentes espaços. Composto por álcool etílico, nitrato de sódio e água, garantindo dispersão eficiente. Envasado em frasco com volume mínimo de 360 ml. Registrado na ANVISA, em conformidade com as normas vigentes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	600	16,11	9.666,00
35.	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL – Produto em	UN	700	14,34	10.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	aerossol destinado à neutralização de odores e aromatização de ambientes. Possui fragrância de lavanda, proporcionando frescor prolongado. A embalagem é reciclável, confeccionada em material resistente, garantindo segurança no armazenamento e descarte adequado. A formulação não contém componentes prejudiciais à camada de ozônio, atendendo a requisitos ambientais. Apresenta volume de 400 ml, permitindo ampla aplicação. Indicado para uso em ambientes internos, como residências, banheiros, escritórios e veículos.				
36.	DESODORIZANTE DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE E PEDRA – Produto em pedra, à base de naftalina, com ação higienizante, bactericida e germicida, indicado para neutralização de odores e manutenção da limpeza do vaso sanitário. Disponível em diversos aromas. Embalado individualmente em caixas de papel ou material similar, garantindo a integridade do produto até o momento do uso. A embalagem contém um suporte e uma pedra de 25g. É obrigatório que a embalagem apresente externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA, assegurando	UN	400	3,70	1.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	conformidade com as normas vigentes.				
37.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – Produto de pH controlado entre 6,0 e 8,0, formulado em solução a 1% p/p, indicado para lavagem de louças em geral, com ação desengordurante eficaz. Dermatologicamente testado, garantindo segurança no manuseio. Biodegradável, atendendo às normas ambientais vigentes. Envasado em frascos de 500 ml, equipados com tampa dosadora para controle do uso. O produto deve estar em conformidade com as normas de segurança da ANVISA e possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	7.500	3,31	24.825,00
38.	ESCOVA PARA LIMPEZA COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON – Escova projetada para limpeza eficiente, com base em plástico resistente e cerdas de nylon de alta durabilidade. As dimensões mínimas do produto são 13 x 6 cm, oferecendo ergonomia e facilidade no manuseio. A escova deve conter, em sua embalagem, os dados de identificação do produto e a marca do fabricante, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normativas de qualidade. Ideal para diversas aplicações de limpeza doméstica e profissional.	UN	300	4,21	1.263,00
39.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM	UN	400	12,49	4.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	SUPORTE – Escova de alta qualidade, projetada para a limpeza eficaz de vasos sanitários. O cabo é fabricado em polipropileno, material resistente e durável. As cerdas sintéticas, dispostas em formato circular, garantem uma ação de limpeza profunda e eficiente. Acompanha suporte para armazenamento higiênico e prático, mantendo a escova organizada e sempre à mão. Ideal para uso doméstico e comercial, proporcionando higiene e facilidade no manuseio.				
40.	ESPANADOR DE PÓ-CABO DE MADEIRA – Equipamento compacto e eficiente para remoção de pó em superfícies. Possui cabo de madeira com aproximadamente 30 cm de comprimento, proporcionando praticidade e conforto no manuseio. Ideal para áreas de difícil acesso e pequenas superfícies. Fabricado com material de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficácia na limpeza.	UN	50	17,39	869,50
41.	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA – Espuma de limpeza de alta qualidade, com uma face macia e outra áspera, ideal para diversas superfícies e tipos de limpeza. Confeccionada em manta abrasiva, composta por fibras sintéticas unidas com resina à prova d'água, impregnada com mineral	UN	5000	1,64	8.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	abrasivo para maior eficiência na remoção de sujeiras. A esponja é aderida à espuma de poliuretano com bactericida, garantindo ação anti-bacteriana e maior higiene. Suas medidas aproximadas são 100 x 75 x 20 mm. Cada unidade é embalada individualmente, e a embalagem deve apresentar a identificação do fabricante. Produto altamente durável e eficiente para uso doméstico e comercial.				
42.	ESPONJA LÃ DE AÇO FIO DE AÇO CARBONO PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE COZINHA – Espuma de alta resistência, fabricada com fio de aço carbono, ideal para lustrear e limpar utensílios de cozinha de forma eficiente. A lã de aço é projetada para remover sujeiras mais difíceis sem danificar as superfícies, sendo indicada para painéis, talheres e outros utensílios de aço inox e alumínio. A embalagem contém 8 unidades, oferecendo um ótimo custo-benefício para uso doméstico ou comercial. Produto de longa durabilidade, eficiente na remoção de sujeira e manchas, mantendo os utensílios com acabamento impecável.	UN	2000	3,77	7.540,00
43.	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA – 30X50CM, COR ALARANJADA – Flanela confeccionada 100% em	UN	500	3,44	1.720,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	algodão de alta qualidade, ideal para limpeza geral. Medindo 30x50cm, possui tamanho adequado para manuseio confortável e eficiente. Cor alaranjada, facilitando a visualização de sujeira. Produto resistente, absorvente e de fácil higienização, garantindo durabilidade e desempenho superior. Perfeita para uso doméstico, comercial e industrial.				
44.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO EG – Fralda descartável de alta qualidade, tamanho EG, ideal para crianças. Confeccionada com gel e tripla proteção, garantindo absorção eficaz e prevenindo vazamentos. Formato anatômico, proporcionando conforto e ajustabilidade. A faixa ajustável com 2 tiras adesivas abre-fecha permite uma melhor adaptação e preservação da adesividade. Produto antialérgico, livre de substâncias tóxicas, e desenvolvido para manter a pele da criança seca e livre de assaduras. Embalagem com no mínimo 50 unidades, ideal para uso contínuo.	PCT	700	58,48	40.936,00
45.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO G – Fralda descartável de alta performance, tamanho G, especialmente desenvolvida para garantir conforto e proteção. Com gel e tripla proteção,	PCT	1000	52,32	52.320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	proporciona excelente absorção e evita vazamentos. Seu formato anatômico oferece ajuste perfeito, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, permitindo reposicionamento e preservando sua adesividade. Produto antialérgico e com componentes atóxicos, oferecendo segurança para a pele sensível. Embalagem com no mínimo 60 unidades, ideal para uso diário.				
46.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO M – Fralda descartável tamanho M, formulada para garantir máxima proteção e conforto. Contém gel e tripla proteção, proporcionando excelente absorção e evitando vazamentos. Seu formato anatômico assegura ajuste perfeito ao corpo da criança, mantendo a pele seca e prevenindo assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, que permitem reposicionamento fácil e preservam a adesividade. Produto antialérgico, livre de componentes tóxicos, adequado para peles sensíveis. Embalagem com no mínimo 70 unidades, ideal para uso diário e contínuo.	PCT	1000	46,77	46.770,00
47.	FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS	PCT	1000	42,30	42.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUISBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	TAMANHO P – Fralda descartável tamanho P, desenvolvida para proporcionar máxima proteção e conforto. Com gel e tripla proteção, garante alta absorção e prevenção de vazamentos. Seu formato anatômico oferece ajuste perfeito, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras. Equipadas com faixa ajustável e 2 tiras adesivas abre-fecha, permitindo reposicionamento sem perder a adesividade. Produto antialérgico, composto por materiais atóxicos, seguro para a pele delicada da criança. Embalagem com no mínimo 50 unidades, ideal para uso contínuo e prático.				
48.	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – PACOTE COM 50 UNIDADES – Garfo descartável de alta resistência, ideal para uso em refeições rápidas, eventos, festas ou serviços de alimentação. Confeccionado em material plástico de qualidade, proporciona conforto e praticidade durante o uso. Design ergonômico e funcional, adequado para diversos tipos de alimentos. Embalagem com 50 unidades, oferecendo praticidade e economia para uso em grande quantidade.	PCT	300	8,82	2.646,00
49.	GUARDANAPO DE PAPEL 30CM X 30CM – PACOTE COM 50 UNIDADES –	PCT	400	4,04	1.616,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Guardanapo de papel de alta qualidade, com dimensões de 30cm x 30cm, ideal para uso em refeições, eventos e outras ocasiões. Confeccionado em material resistente e absorvente, oferecendo praticidade e higiene. O pacote contém 50 unidades e a cor branca proporciona uma apresentação limpa e elegante. Ideal para uso doméstico, corporativo ou comercial.				
50.	INSETICIDA EM TUBO 300 ML – Inseticida eficaz no combate a todos os tipos de insetos, proporcionando proteção eficiente em ambientes internos e externos. Embalagem de 300 ml, com formulação potente para controle de pragas. O produto deve apresentar no rótulo informações detalhadas como: composição, responsável químico com seu CRQ, telefone para emergência/contato, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação da empresa fabricante (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA). Atende às normas e regulamentações exigidas pela ABNT. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Ideal para uso doméstico e	UN	400	16,99	6.796,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	comercial, garantindo eficácia e segurança.				
51.	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO SEM PERFUME – PACOTE COM 75 UNIDADES – Lenços umedecidos desenvolvidos especialmente para peles sensíveis, hipoalergênicos e sem adição de fragrâncias, garantindo segurança e conforto. Cada lenço possui medidas aproximadas de 15 cm x 11 cm, ideal para a limpeza suave e eficaz em diversas situações. Embalagem prática, contendo 75 unidades, com fechamento que conserva a umidade, oferecendo maior praticidade e higiene. Ideal para uso doméstico, comercial e em cuidados pessoais.	PCT	1500	7,73	11.595,00
52.	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS – 1 LITRO – Produto concentrado, desenvolvido para a limpeza eficaz de cerâmicas e azulejos. Sua composição química inclui detergente não iônico, ácido inorgânico, essência e corante, proporcionando ação de limpeza profunda, remoção de manchas e resíduos sem danificar as superfícies. Para utilização, recomenda-se diluir 1 parte do produto em 15 partes de água. Ideal para uso doméstico e comercial, garantindo resultados eficientes na manutenção e higienização de ambientes.	UN	300	8,19	2.457,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



53.	LIMPA PEDRAS E CALÇADAS – 2 LITROS – Produto formulado para a limpeza e conservação de pedras e calçadas, proporcionando ação eficaz na remoção de sujeiras e manchas. Sua composição inclui ácido aquilbenzeno sulfônico linear, acidificante, alcalinizante, fragrância, corante e água, garantindo um poder de limpeza forte sem danificar as superfícies. A embalagem contém 2 litros de produto, ideal para uso doméstico, comercial e em ambientes externos. Fácil aplicação e excelente rendimento.	UN	200	19,59	3.918,00
54.	LIMPA VIDROS – 500ML – Produto desenvolvido para a limpeza e brilho de vidros, espelhos e superfícies de vidro em geral. Possui secagem rápida e deixa um aroma agradável após o uso. Composto por lauril e sulfato de sódio, proporciona uma limpeza eficaz, sem deixar resíduos. A embalagem contém 500ml e foi formulado para garantir praticidade e eficiência no dia a dia. O produto está devidamente identificado, com prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, assegurando sua conformidade e segurança para uso. Ideal para uso doméstico e comercial.	UN	400	12,33	4.932,00
55.	LIMPADOR BRILHA ALUMÍNIO TRADICIONAL – 500ML – Produto desenvolvido	UN	1500	7,12	10.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	especialmente para limpar, polir e restaurar o brilho de superfícies de alumínio. Com ação eficaz contra sujeiras, manchas e oxidação, devolve o aspecto brilhante e conservado do material. Embalagem de 500ml, ideal para uso doméstico, comercial e industrial. A formulação garante facilidade de aplicação e resultados rápidos, proporcionando maior durabilidade e manutenção do alumínio. Indicado para utensílios, eletrodomésticos e peças de alumínio em geral.				
56.	LIMPADOR DE CERÂMICA – 1 LITRO – Limpador tradicional, desenvolvido para a limpeza eficaz de cerâmicas e azulejos. Com fórmula de qualidade igual ou superior à do Azulin, oferece excelente desempenho na remoção de sujeiras, manchas e resíduos em superfícies cerâmicas, deixando-as limpas e brilhantes. Embalagem com 1 litro, proporcionando bom rendimento e praticidade no uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, garantindo uma limpeza profunda e rápida.	UN	400	9,73	3.892,00
57.	LIMPADOR MULTI-USO – 500ML – Produto líquido versátil, indicado para a limpeza geral de diversas superfícies. Sua fórmula oferece eficiência na remoção de sujeiras, gordura e resíduos, sendo ideal para ambientes	UN	1000	4,48	4.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	domésticos e comerciais. Embalagem com 500ml, fácil de armazenar e utilizar. O produto contém todas as informações obrigatórias, como nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, garantindo segurança e conformidade para uso. Indicado para limpeza de pisos, azulejos, móveis e outras superfícies.				
58.	LIMPADOR MULTIUSO COM AÇÃO DESENGORDURANTE – 500ML – Produto líquido eficaz para a limpeza e remoção de gorduras e resíduos em diversos ambientes, como cozinhas, áreas de churrasco e banheiros. Sua fórmula contém Lauril Éter Sulfato de Sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância floral ou lavanda e água, proporcionando uma limpeza profunda e agradável. Com até 1% de cloro, garante maior poder de desinfecção e remoção de manchas. Embalagem de 500ml, ideal para uso doméstico e comercial. Indicado para superfícies como bancadas, azulejos, pisos e utensílios.	UN	1500	6,01	9.015,00
59.	LIMPADOR PERFUMADO LAVANDA – 1L – Desinfetante eficiente, similar à marca Marina Casa, ideal para a limpeza de superfícies laváveis. Sua fórmula proporciona brilho intenso e limpeza diferenciada, removendo sujeiras e resíduos de	UN	1000	10,88	10.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	forma eficaz. Além de deixar as superfícies brilhando, o produto confere um aroma agradável e duradouro de lavanda ao ambiente, garantindo uma sensação de frescor e limpeza. Embalagem de 1 litro, prática e fácil de usar, adequada para ambientes domésticos e comerciais. Ideal para pisos, azulejos, móveis e outras superfícies laváveis.				
60.	LUSTRA MÓVEIS – 200ML – Produto desenvolvido para o polimento e conservação de móveis, proporcionando brilho e proteção às superfícies. Sua composição inclui ceras, silicones, emulsificantes, espessantes, conservantes, solvente alifático, coadjuvantes e água, garantindo um acabamento brilhante e duradouro. Ideal para móveis de madeira e outras superfícies, o lustra móveis é fácil de aplicar e ajuda na preservação das peças, tornando-as mais resistentes ao desgaste. A embalagem de 200ml contém instruções detalhadas de uso e informações do fabricante no rótulo, garantindo segurança e eficácia no uso.	FR	200	9,23	1.846,00
61.	LUVA EM LATEX G – MULTIUSO – Luva de proteção fabricada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, garantindo conforto, flexibilidade e	UN	2500	8,25	20.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	maior proteção durante o uso. Sua cor amarela facilita a identificação, e o selo do INMETRO certifica que o produto atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves ou outras tarefas domésticas e profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho G, oferecendo excelente aderência, durabilidade e resistência.				
62.	LUVA EM LATEX M – MULTIUSO – Luva de proteção fabricada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, proporcionando maior conforto e proteção durante o uso. Sua cor amarela facilita a identificação, e o selo do INMETRO garante que o produto atende aos padrões de qualidade e segurança. Ideal para diversas atividades, como limpeza, manuseio de produtos químicos leves e outros usos domésticos ou industriais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho M, oferecendo excelente aderência e durabilidade.	UN	1500	9,10	13.650,00
63.	LUVA EM LATEX P – MULTIUSO – Luva de proteção confeccionada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, proporcionando conforto e proteção superior durante o uso. A cor amarela facilita a	UN	1500	7,43	11.145,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	identificação e o selo do INMETRO assegura que o produto cumpre os requisitos de qualidade e segurança. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves e outros usos domésticos ou profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho P, garantindo aderência e resistência.				
64.	MÁSCARA DESCARTAVEL tripla cor branca com elástico caixa com 50 und	CX	1000	17,50	17.500,00
65.	PALHA DE AÇO – Fabricada em aço carbono, com abrasividade média, é ideal para limpeza pesada e remoção de sujeiras difíceis em superfícies como panelas, grelhas e utensílios de cozinha. Sua composição proporciona resistência e durabilidade, facilitando o processo de limpeza. O produto é embalado em pacote contendo 1 unidade, sendo eficiente para uso em diversos ambientes.	UN	800	2,96	2.368,00
66.	PANO DE CHÃO (SACO CRU) – TAMANHO MÍNIMO 50 X 75CM – Pano de chão duplo, confeccionado em saco cru, fabricado com 100% algodão, proporcionando alta absorção e resistência. Possui trama fechada (fios justos), garantindo maior durabilidade e eficiência na limpeza. O saco é alvejado, o que assegura um produto mais limpo e pronto para o uso. A etiqueta apresenta a	UN	1500	5,75	8.625,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	identificação do fabricante, conforme exigido para garantir a rastreabilidade e a qualidade do produto. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, proporcionando praticidade e excelente performance em tarefas de limpeza.				
67.	PANO DE CHÃO, ALVEJADO – TAMANHO MÍNIMO 50 X 75CM – Pano de chão duplo, confeccionado com 100% algodão, oferecendo alta absorção e resistência para o uso diário. O produto é alvejado, garantindo uma aparência mais limpa e pronta para utilização. A trama fechada (fios justos) assegura maior durabilidade e eficiência na limpeza, especialmente em superfícies mais exigentes. A embalagem contém 1 unidade e a etiqueta do produto inclui a identificação do fabricante, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com as normas de qualidade. Ideal para uso doméstico e comercial, proporcionando excelente desempenho em diversas atividades de limpeza.	UN	2000	5,96	11.920,00
68.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – EMBALAGEM COM 12 ROLOS – Papel higiênico de alta qualidade, folha dupla, branco, macio e altamente absorvente. Possui picote para facilitar o uso e garantir maior praticidade.	pct	3000	22,95	68.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Cada rolo apresenta dimensões de 10 cm de largura por 60 cm de comprimento. A embalagem deve proporcionar boa visibilidade do produto, garantindo integridade e proteção contra agentes externos. Ideal para uso doméstico ou institucional, oferecendo conforto e eficiência no dia a dia.				
69.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO, NEUTRO – Pacote com 12 rolos de papel higiênico, cada rolo com 60 metros de comprimento e 10 cm de largura. Fabricado em papel de alta qualidade, com folha simples, ideal para uso diário em banheiros de ambientes comerciais e residenciais. Sua cor branca e a composição neutra garantem um produto suave e eficiente, proporcionando conforto e higiene. A embalagem deve proporcionar boa visibilidade do produto, garantindo integridade e proteção contra agentes externos	pct	3000	22,98	68.940,00
70.	PAPEL TOALHA EM ROLO – EMBALAGEM COM 6 ROLOS – Papel toalha branco, confeccionado em 100% fibra de celulose, garantindo alta absorção e resistência. Ideal para uso em cozinhas, escritórios e ambientes comerciais. Cada rolo possui 20 cm de largura e 200 metros de comprimento, proporcionando maior	PCT	500	60,33	30.165,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUISBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	rendimento e eficiência na limpeza. Embalagem contendo 6 rolos.				
71.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS – Papel toalha interfolhado de alta qualidade, com duas dobras, confeccionado em material resistente e altamente absorvente. Indicado para uso em ambientes comerciais, corporativos e institucionais, garantindo maior higiene e praticidade. As folhas são dobradas de forma intercalada, facilitando a retirada individual e evitando desperdício. Embalagem com 1000 folhas, garantindo excelente custo-benefício e eficiência no uso diário.	PCT	1000	12,26	12.260,00
72.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, 20X21 – Papel toalha branco, interfolhado, com duas dobras, medindo aproximadamente 20 cm x 21 cm. Produzido em material resistente e altamente absorvente, ideal para uso em ambientes comerciais, corporativos e institucionais. As folhas são dobradas de forma intercalada, permitindo retirada folha a folha, reduzindo desperdício e garantindo maior higiene. Embalagem contendo 1000 folhas, proporcionando excelente rendimento e praticidade.	PCT	1.000	15,31	15.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



73.	PAPEL TOALHA PARA COZINHA – EMBALAGEM COM 2 ROLOS – Papel toalha branco, folha dupla, aerado, altamente absorvente e resistente. Indicado para uso doméstico e profissional, garantindo eficiência na absorção de líquidos e sujeiras. Cada rolo contém 60 folhas no tamanho aproximado de 20 cm x 22 cm, proporcionando praticidade e rendimento. Embalagem com 2 rolos.	ROLO	500	8,15	4.075,00
74.	PEDRA SANITÁRIA 35G – AROMA FLORAL – Produto indicado para higienização e perfumação de vasos sanitários, proporcionando um aroma agradável e prolongado. Formulado para liberar fragrância a cada descarga, ajudando a manter o banheiro sempre fresco. Peso unitário: 35 gramas. Aroma: floral. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	1.000	2,56	2.560,00
75.	POMADA ANTIASSADURAS 100g protege e hidrata a pele do bebê, com consistência suave, fácil de espalhar e remover. hipoalergênico, dermatologicamente e pediaticamente testado e livre de parabenos, corantes, perfumes e ingredientes de origem animal;	FR	550	26,02	14.311,00
76.	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, 15 CM DIÂMETRO – Prato descartável redondo, de plástico de alta qualidade, ideal para servir	PCT	400	3,28	1.312,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	sobremesas em eventos, festas ou outras ocasiões. Com 15 cm de diâmetro, oferece o tamanho perfeito para porções individuais. Prático e funcional, este prato é resistente e pode ser descartado após o uso, garantindo maior comodidade. O pacote contém 10 unidades, proporcionando praticidade no fornecimento e uso. Ideal para eventos de grande ou pequeno porte.				
77.	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, 21 CM DIÂMETRO – Prato descartável de plástico branco, resistente e de alta qualidade, com 21 cm de diâmetro, ideal para refeições principais. Seu design simples e funcional torna-o perfeito para uso em almoços, jantares ou eventos de grande porte. Prático e fácil de descartar, garantindo comodidade e higiene. Pacote com 10 unidades, facilitando o abastecimento para diferentes ocasiões.	PCT	500	3,51	1.755,00
78.	RATOEIRA ADESIVA DE PAPEL – Dispositivo para captura de roedores, fabricado com adesivo de alta fixação composto por polibuteno, resina sintética e polímero inerte. Ideal para uso doméstico e comercial, a ratoeira é prática e eficaz, garantindo a captura sem necessidade de contato direto com o produto. Deve ser posicionada em locais estratégicos para	UN	100	7,37	737,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	garantir melhor desempenho.				
79.	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE – Rodo ideal para aplicação de cera e lavagem de pequenas áreas, como pisos e paredes. Possui espuma de alta densidade, que garante eficiência e durabilidade no uso. Com largura de 40 cm e cabo de madeira com 1,20 cm de comprimento, oferece conforto e praticidade durante o manuseio. Ideal para uso doméstico e comercial.	UN	100	13,05	1.305,00
80.	RODO GRANDE PARA LIMPEZA – Rodo com base plástica e duas borrachas de espessura mínima de 3 mm, corretamente esticadas e fixadas à base, com comprimento igual ao da base. Ideal para remoção de água em superfícies lisas e planas. O cabo reforçado, em madeira resistente e plastificado, garante durabilidade e facilidade no manuseio. Possui 60 cm de comprimento na base e cabo com 1,20 cm, adequado para uso em ambientes domésticos e comerciais.	UN	300	20,46	6.138,00
81.	RODO PEQUENO PARA LIMPEZA – Rodo com base plástica e duas borrachas de espessura mínima de 3 mm, corretamente esticadas e fixadas à base, com o mesmo comprimento desta. Indicado para remoção de água em superfícies lisas e planas. O cabo reforçado, em madeira resistente e	UN	300	19,99	5.997,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	plastificado, oferece maior durabilidade e facilidade de manuseio. Com comprimento da base entre 30 e 35 cm e cabo de 1,20 cm, é ideal para áreas menores e para uso doméstico e comercial.				
82.	SABÃO EM BARRA NEUTRO – Sabão em barra composto por carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Apresenta pH de 11,5 máximo (1%), com alcalinidade livre de até 0,5% p/p e é isento de fragrâncias. Disponível em cores variadas, embalado em saco plástico contendo 5 unidades de 200 gramas cada, totalizando 1 kg. Produto com validade mínima de 1 ano, adequado para uso geral em limpeza.	UN	1000	12,80	12.800,00
83.	SABÃO EM PÓ – 1,6KG – Sabão em pó composto por tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, essência e carga de água. Contém também alquilbenzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. A embalagem de 1,6 kg contém todas as informações obrigatórias no rótulo, incluindo composição, responsável técnico e CRQ, número de registro no MS, validade, modo de utilização, precauções, telefone de emergência/contato e identificação completa da empresa fabricante (nome,	UN	1500	20,89	31.335,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	endereço e CNPJ). O rótulo também deverá apresentar o número de notificação na ANVISA/MS e o número da autorização de funcionamento da empresa.				
84.	SABONETE EM BARRA – MÍNIMO 90G – Sabonete de boa qualidade, com perfume suave, indicado para higiene corporal. Possui bom poder espumante e é formulado para não causar irritabilidade, sendo hipoalergênico. Produto com registro na ANVISA, garantindo segurança e qualidade para o uso diário.	UN	200	4,43	886,00
85.	SABONETE INFANTIL – MÍNIMO 75G – Sabonete hipoalergênico, com formulação suave e pH neutro, especialmente desenvolvido para a higiene da pele delicada das crianças. Apresenta bom poder espumante, garantindo uma limpeza eficaz sem causar irritações. Produto com registro na ANVISA, assegurando sua qualidade e segurança.	FR	800	4,16	3.328,00
86.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO – 5 LITROS – Sabonete líquido para limpeza e assepsia das mãos, com pH neutro (entre 5,5 e 6,0) e fórmula líquida perolada e perfumada. Apresenta densidade entre 1,340 e 1,360 g/cm ³ e viscosidade de 1.000 a 1.500 CPS, garantindo boa aplicação e eficácia na limpeza.	UN	200	26,60	5.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUIBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Embalado em recipiente de 5 litros, o produto deve atender às normas de comercialização da ABNT e apresentar ficha técnica que comprove sua qualidade para lavagem das mãos. O rótulo deve conter informações como composição, responsável técnico e CRQ, telefone de emergência/contato, número de registro ou notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e validade, além da identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e número de autorização de funcionamento na ANVISA). Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.				
87.	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL COM GLICERINA VEGETAL – 1L – Sabonete líquido hipoalergênico, desenvolvido especialmente para a pele delicada das crianças. Com pH compatível com o da pele, contém glicerina vegetal, proporcionando limpeza suave, deixando a pele macia e perfumada. Produto testado dermatologicamente, com registro na ANVISA, garantindo segurança e qualidade para o uso diário. Embalagem de 1 litro.	FR	1500	33,85	50.775,00
88.	SACO DE LIXO – 100 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 100 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas	PCT	1000	27,22	27.220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	de 75 cm de largura por 105 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.				
89.	SACO DE LIXO – 30 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 30 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 59 cm de largura por 62 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 10 unidades.	PCT	1500	16,06	24.090,00
90.	SACO DE LIXO – 50 LITROS – Fabricado em polietileno resistente, com capacidade para 50 litros. Possui espessura mínima de 0,07 micras e dimensões aproximadas de 63 cm de largura por 80 cm de altura, na cor preta. Atende às normas da NBR 9191/2008, garantindo qualidade e segurança no uso. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	1500	18,83	28.245,00
91.	SACO PARA PIPOCA – 11 X 15 CM – Fabricado em material não reciclado, na cor branca. Dimensões aproximadas de 11 cm de largura por 15 cm de altura. Indicado para acondicionamento de pipoca, garantindo higiene	PCT	200	14,38	2.876,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	e praticidade. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 500 unidades.				
92.	SACO PLÁSTICO PARA HOT-DOG – 25 X 14 CM – Fabricado em material plástico, ideal para acondicionamento de hot-dog, garantindo higiene e praticidade no manuseio. Dimensões de 25 cm de comprimento por 14 cm de largura. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 500 unidades.	PCT	100	30,05	3.005,00
93.	SACOLA PARA CHUP-CHUP – 4 X 23 CM – Fabricada em material plástico transparente, ideal para armazenamento de chup-chup, garantindo higiene e segurança. Dimensões de 4 cm de largura por 23 cm de comprimento. O produto deve ser fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	PCT	100	4,05	405,00
94.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 30 X 40 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 30 cm de largura por 40 cm de altura. Fornecida por quilo, ideal para uso geral e com grande resistência.	KG	100	25,01	2.501,00
95.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 40 X 50 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 40 cm de largura por 50 cm de	KG	100	38,70	3.870,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	altura. Peso de 0,1 kg por unidade.				
96.	SACOLA PLÁSTICA TIPO CAMISETA EM POLIETILENO – 50 X 60 CM – Sacola plástica tipo camiseta, fabricada em polietileno resistente, com dimensões de 50 cm de largura por 60 cm de altura. Peso de 0,1 kg por unidade.	KG	100	28,34	2.834,00
97.	SANITIZANTE DE ALIMENTOS – 1 KG – Produto à base de dicloroisocianurato de sódio com pH neutro, destinado à desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e compostos doadores de cloro. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. A embalagem deve conter autorização de funcionamento da ANVISA/MS, químico responsável e CRQ. Embalagem de 1 kg.	UN	100	24,04	2.404,00
98.	SANITIZANTE DE ALIMENTOS LÍQUIDO – 2 LITROS – Produto líquido à base de dicloroisocianurato de sódio com pH neutro, destinado à desinfecção de hortaliças, legumes e frutas. Composição: sais orgânicos e compostos doadores de cloro. Princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio. A embalagem deve conter autorização de funcionamento da ANVISA/MS, químico responsável e CRQ. Embalagem de 2 litros.	UN	100	28,43	2.843,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



99.	SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML – Produto de limpeza cremoso, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos e fragrância de erva-doce ou maçã verde. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve possuir registro no MS. Embalagem de 300 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	FR	200	7,92	1.584,00
100.	SAPONÁCEO EM PÓ – 300 G – Produto de limpeza em pó, composto por tensoativos aniônicos e não iônicos, abrasivos, alcalizantes, preservantes e pigmentos. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no MS. Embalagem de 300 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	FR	200	8,93	1.786,00
101.	SHAMPOO INFANTIL – 350 ML – Fórmula suave, com pH neutro, indicado para todos os tipos de cabelos, desenvolvido para não irritar os olhos. Testado dermatologicamente e hipoalergênico, garantindo segurança para a pele delicada das crianças. O produto possui registro na ANVISA. Embalagem de 350 ml.	FR	700	18,86	13.202,00
102.	SHAMPOO PARA BEBÊS – 200 ML (OU SUPERIOR) –	FR	1.500	14,37	21.555,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	Fórmula neutra, hipoalergênica, desenvolvida para não arder os olhos, proporcionando cuidado delicado para a pele sensível dos bebês. O produto possui registro na ANVISA. Embalagem de 200 ml ou superior.				
103.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS – 1 KG – Produto composto por hidróxido de sódio, utilizado para diversas aplicações, como limpeza e desinfecção. Embalagem de 1 kg. Deve ser manuseado com cuidados devido à sua alta alcalinidade.	FR	100	27,93	2.793,00
104.	TALCO tradicional 100g Talco para pele de bebê ou crianças. Protege a epiderme, prevenindo e combatendo assaduras causadas pela umidade. Para pele do neném ficar sequinha e fresca, tem amido em sua fórmula, fazendo com que a absorção seja ainda mais eficiente. Hipoalergênico e dermatologicamente testado	FR	1.000	18,45	18.450,00
105.	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA – Fabricada em papel branco, com medidas aproximadas de 20x21 cm. Ideal para uso em ambientes que requerem praticidade e higiene, como banheiros e cozinhas. A embalagem contém 1000 folhas, proporcionando uma grande quantidade para uso contínuo.	PCT	600	13,61	8.166,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO**

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUI SBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



106.	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHEIRA – Touca descartável sanfonada para uso de cozinheiras, fabricada em TNT com elástico, garantindo ajuste adequado à cabeça. Composição 100% polipropileno, um material leve, respirável e resistente. Produto de uso único, não perecível, ideal para manter a higiene em ambientes de preparo de alimentos. Embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e segurança no manuseio.	PCT	300	15,08	4.524,00
107.	VASSOURA DE PELO – Vassoura com 30 cm de largura, equipada com cerdas de nylon de 6 cm de comprimento, proporcionando excelente capacidade de limpeza. O cabo é de madeira plastificada, com rosca para maior firmeza e durabilidade, com comprimento mínimo de 1,20 cm. Ideal para varrição de pisos e superfícies delicadas, a vassoura de pelo oferece uma limpeza eficaz sem danificar os ambientes.	UN	50	17,74	887,00
108.	VASSOURA EM PIACA VA Nº 05 – Vassoura com corpo em madeira plastificada, sem pontas ou bordas cortantes, com comprimento mínimo de 1,20 metros. O corpo da vassoura possui formato trapezoidal para fixação adequada da piaçava, com furação central lisa ou roscada para encaixe do	UN	250	17,21	4.302,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000

LUIBURGO - MINAS GERAIS

Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



	cabo. A piaçava é selecionada, utilizando fios contínuos e com rigidez ideal para a varrição de pisos ásperos. Não são aceitos fios tingidos provenientes de crina vegetal. O revestimento do conjunto (corpo e piaçava) é feito com folha de flandres litografada ou lisa, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ser fixado com pregos ou grampos para maior durabilidade e resistência. Ideal para uso em ambientes de trabalho que exigem robustez e eficiência na limpeza.				
109.	VASSOURA ESFREGÃO (LAVA ÔNIBUS) – Vassoura para lavagem de ônibus, com cepo de madeira de 25 cm e cerdas de aproximadamente 8 cm de fios de cezal, que garantem alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeira. O cabo de madeira encapado mede 1,50 m, proporcionando maior alcance e conforto durante o uso. Ideal para a limpeza de superfícies grandes e pesadas, como ônibus e outros veículos de transporte.	UN	60	33,71	2.022,60
110.	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES ALTAS – Vassoura projetada para limpeza de telhados, paredes altas, tetos, e remoção de teias de aranha em locais de difícil acesso. Possui cabo com no mínimo 2 metros de comprimento, oferecendo	UN	50	17,59	879,50



	alcance ideal para áreas elevadas. Inclui adaptador de cabos plastificados, que facilita a utilização de cabos extensíveis, garantindo maior versatilidade e praticidade durante o trabalho de limpeza. Ideal para ambientes comerciais, industriais e residenciais.				
111.	Vassourão Com Cerdas Sintéticas para Uso Geral – Vassoura robusta composta por base em madeira, com medidas de 39 cm de comprimento, 45 cm de altura e 35 cm de largura. As cerdas são de nylon sintético ondulado, com altura de 8 cm, distribuídas por 31 tufo s, proporcionando alta eficiência na limpeza de grandes áreas. O cabo, de 120 cm de comprimento e 22 mm de diâmetro, oferece um manuseio confortável e facilitado, ideal para trabalhos pesados e de longo prazo. Ideal para uso geral em ambientes comerciais e industriais.	UN	50	26,43	1.321,50

1.2.1 Valor estimado da contratação: R\$ 1.428.845,10 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

1.3. O Julgamento das propostas deverá ser por Item.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se pela necessidade da aquisição de itens de limpeza, higiene e materiais descartáveis destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias e setores que compõem a Administração Pública do Município de Luisburgo/MG. A aquisição desses



materiais se faz necessária em razão de serem insumos de consumo contínuo e indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos prédios públicos municipais, tais como unidades de saúde, escolas, setores administrativos, espaços públicos e demais repartições que prestam atendimento direto à população. Tais materiais são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, limpeza, organização e salubridade dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.

2.2. Além disso, a disponibilidade desses insumos contribui para a prevenção de doenças, conservação dos espaços públicos, bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como para a manutenção de padrões adequados de limpeza e segurança sanitária nos ambientes institucionais.

2.3. Dessa forma, a aquisição pretendida visa assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e à adequada gestão dos espaços e equipamentos públicos.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

3.1. A contratada deverá arcar com o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos a serem entregues.

3.2. Os Produtos serão entregues na sede da prefeitura Municipal de Luisburgo, nº 59, Centro - Luisburgo-MG.

3.3. A eventual e parcelada entrega do objeto deverá ocorrer em até 05 (CINCO DIAS) corridos da data de emissão e envio de "Ordem de Fornecimento" (OF), com indicação do quantitativo, local e horário da entrega, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que justificado o não cumprimento do primeiro prazo.

3.4. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo aos requisitos mínimos de desempenho e durabilidade, conforme as especificações usuais de mercado e as normas técnicas pertinentes (ABNT, INMETRO, entre outras), bem como demais exigências legais.



3.5. As Secretarias Municipais poderão solicitar amostras ou outros documentos para comprovar que os materiais oferecidos atendem às especificações técnicas exigidas. Somente serão aceitos os produtos que cumprirem o disposto no item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem individual;
- Data de fabricação
- Data de validade
- Peso líquido
- Número do Lote
- Nome do fabricante;
- Certificações e registros em órgãos competentes, quando couber (por exemplo, ABNT, INMETRO).

3.7. Cumpridas as formalidades, a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais mediante carimbo e assinatura, encaminhando-as à Prefeitura para fins de pagamento.

4.0 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA ADMINISTRATIVO

4.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo/ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

4.3. A execução do contrato administrativo/ ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).



4.3.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos (as) servidores (as):

Fiscal de Contrato - Obras e Serviços Públicos
Nome do(a) Servidor(a)
PAULO CESAR SILVARES
FRANCISCO LACERDA

Fiscal de Contrato - Assistência Social
Nome do(a) Servidor(a)
CAMILA MOREIRA DE CARVALHO
BRUNA MARTINS MARQUES

Fiscal de Contrato - Educação
Nome do(a) Servidor(a)
LORRAINY DE SOUZA VILETE GOMES
TALIA SANTOS DE SOUZA

Fiscal de Contrato - Saúde
Nome do(a) Servidor(a)
ANDRE DE OLIVEIRA LACERDA
FABIANA RODRIGUES PEREIRA PORTILHO

Fiscal de Contrato - Administração
Nome do(a) Servidor(a)
BRENDA AGUIAR
RAFAELA GOMES DE AMORIM BOREL



Fiscal de Contrato – Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Nome do(a) Servidor(a)	
ÂNGELO MARCIO CAMILO	
BRUNO NATALINO VIZA DA COSTA	

4.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

4.5. O(A) fiscal do contrato administrativo/ ata de registro de preço informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

4.6. A Contratada/Fornecedora será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

4.7. A Contratada/Fornecedora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

4.8. Somente a A Contratada/Fornecedora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

4.9. A inadimplência da A Contratada/Fornecedora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).



4.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

4.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Dos critérios de medição e de pagamento

5.1. Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a entrega junta da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

5.3. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.5. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem aos serviços entregues.

5.10. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada/fornecedora, serão enviados ao Contratante quando este assim o exigir.

5.11. A Contratada/fornecedora deverá entregar o serviço acompanhado da correspondente nota fiscal.

5.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada/fornecedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

5.13. Antes de cada pagamento a Contratada/fornecedora será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

5.14. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



5.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo/Ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação.

5.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo/Ata de registro de preços em execução com a contratada inadimplente.

5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

6. Da forma e critérios de seleção do(a) fornecedor(a)

6.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: **menor preço por ITEM**.

6.2. O modo de disputa será **aberto**.

7.3. Habilitação jurídica:

7.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;



7.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.3.7. Associação: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

7.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.4.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



7.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.4.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.4.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

7.5. Habilitação Técnica

7.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

7.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE para os itens 1,3,4,5,6,7,9,17,18,19,20,21,25,30,31,32,33,34,35,36,37,50,52,53,54,55,56,57,58,59,60,74,75,82,83,84,85,86,87,97,98,99,100 e 103.

7.6. Habilitação por declaração

7.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou é desobrigado** de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

7.6.2 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.4. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



7.6.5. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6.7. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.6.8. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.6.9. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8. Da estimativa do valor da contratação administrativa

8.1. A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

9. Da adequação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral vigente do Município de Luisburgo.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

10.1 2 O objeto do presente contrato deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Luisburgo, na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - Luisburgo-MG, ou em outro endereço a ser informado pela secretaria municipal na ordem de fornecimento.



10.2 O objeto do presente contrato deverá ser entregue pelo(a) CONTRATADO(A) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço / fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e aceite da Administração.

11. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

11.1. A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021), quando for o caso.

Poliana de Souza Martins Portilho
Secretária Municipal de Administração

Lizabeth de Souza Pires Gomes
Secretária Municipal de Educação

Sebastião Braga de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Maria Aparecida De Souza Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

Henrique Carmo Moreira
Secretário Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte e Lazer

Francisco Lacerda
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Órgão: Prefeitura Municipal de Luisburgo

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua _____, telefone: _____, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) _____, CPF _____ e email: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 155 e art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Declaro, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não há entre os sócios, dirigentes ou administradores da empresa cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de servidor ou dirigente do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, que possa configurar situação de impedimento legal.
- () Declaro, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º, art. 3º, da referida Lei. Declaro, ainda, que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Assinatura



ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

A empresa _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____,
com sede na Praça/Rua/Av. _____,
nº. _____, bairro _____, cidade de _____,
estado de _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), senhor(a) _____,
inscrito no CPF nº. _____, **credencia**, para atuação neste Pregão, o
senhor _____.

Inscrito no CPF nº. _____, podendo, para tanto, apresentar lances,
manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar direitos, e tudo mais
que for necessário.

Local e data.

Assinatura



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador(a) do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023, com as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços não pode ser aderida.

4. Dos limites para as adesões

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;



6.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta ata, observando as normas e condições do instrumento.

6.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata este instrumento, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para



que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na legislação complementar; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora



poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.1.7.1. Por razão de interesse público;

10.1.7.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.1.7.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da legislação pertinente.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva (quando for o caso) no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (legislação pertinente), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUIBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo I da Ata de Registro de Preço

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XXX/2025

Pregão Eletrônico nº. 0XX/2025

Registro de Preço nº. 0XX/2025

OBJETO: Registro de preços _____, para atender às secretarias municipais de Luisburgo/MG.

Item do TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. Das condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no aviso de dispensa de licitação pública e nas propostas apresentadas

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos da legislação complementar municipal.

3.5. Esta ARP não pode ser aderida.

3.6. O prazo de garantia contratual dos bens, deve complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três meses), ou pelo prazo fornecido pelo(a) fabricante, se superior, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUIBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



3.7. Ficam designados os servidores como fiscais da presente ata: Assessor 1: Beatriz Horsth Portilho, CPF: 140.744.066-75; e Gerente de divisão: Bruna Moraes dos Santos, CPF: 137.246.216-39.

Nome do Município – MG, XX de XX de 20XX.

Nome do(a) Secretário(a) OU Prefeito(a) Municipal

Administração

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Fornecedor(a)



ANEXO VI

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX
Pregão nº. XX/20XX

O **MUNICÍPIO DE LUISBURGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, bairro centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) **SECRETÁRIO(a) MUNICIPAL DE**, **SENHOR(a)** inscrito no CPF nº., doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. XX, com endereço na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/20XX**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. _____, para atender às secretarias municipais de Luisburgo/MG, conforme condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Marca	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
001						

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos



3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até ____ de ____ de 20XX, podendo ser aditado conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1. O preço deste contrato administrativo é de R\$ **XX (XX)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: **XX** de **XX** de 20**XX**, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do índice INPC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Luisburgo/MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

9.1.1. Gestão/Unidade:

9.1.2. Fonte de Recursos:



9.1.3. Programa de Trabalho:

9.1.4. Elemento de Despesa:

9.1.5. Plano Interno:

9.1.6. Nota de Empenho:

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da LOA respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme Legislação Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:



- 15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;
- 15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;
- 15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- 15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;
- 15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;
- 15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;
- 15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15.2.16. Alocar o(a)s empregado(a)s necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

15.2.17. Orientar e treinar seus empregados(a)s sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato administrativo;

15.2.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



15.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.2.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, CEP: 36.923-000
LUIBURGO - MINAS GERAIS
Tel: (33) 3378-7000 - CNPJ 01.615.423/0001-89



18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual da cidade de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Luisburgo – MG, XX de maio de 20XX.

Nome do(a) Secretário(a) OU Prefeito(a) Municipal

Contratante

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BDF-0495-4E15-D51E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIZABETH DE SOUZA PIRES (CPF 039.XXX.XXX-99) em 18/03/2026 14:40:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA (CPF 514.XXX.XXX-72) em 18/03/2026 14:41:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HENRIQUE DO CARMO MOREIRA (CPF 036.XXX.XXX-92) em 18/03/2026 14:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO LACERDA (CPF 024.XXX.XXX-86) em 18/03/2026 14:47:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS (CPF 729.XXX.XXX-91) em 18/03/2026 14:57:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO (CPF 075.XXX.XXX-23) em 18/03/2026 14:59:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6BDF-0495-4E15-D51E>